

Protocolo 12.655/2022

De: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 12/12/2022 às 16:42:59

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-COMP, SMA-LC-ALT, SMA COMP-NFT, GVP-GCT, SMA-PGM-JEA, SMA-AD-MK

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Entrada*:

Site

CONTRATO 112/2020 (CCU3532)

CARTA GCT 2022/1715 RRC

REAJUSTE DE PREÇOS (REQUERIMENTO DE REAJUSTE - IPCA/22)

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, REQUER reajuste/ repactuação/ reequilíbrio econômico financeiro, com base na aplicação do índice de preços definido em contrato para reajustamento dos insumos, componentes do chamado Montante B.

Anexos:

2022_12_DEZ21_NOV22_IPC_A.pdf

2022_1715_RRC_MB22_IPCA.pdf

3532_2020_112_02_2022_1204_MB_IPCA_PMFBE.pdf

**Calculadora do cidadão**Acesso público
09/12/2022 - 14:56

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05900490
Valor percentual correspondente	5,900490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

AO
GOVERNO MUNICIPAL
PMFBE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

A/C:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (FISCALIZAÇÃO)

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CAIXA POSTAL 51 – FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-030

46 3520-2103 | licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br; controleinterno@franciscobeltrao.com.br; contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br

CARTA GCT 2022/1715 RRC

Curitiba/PR, aos 12 de Dezembro de 2022.

REF.: **CONTRATO 2020-00112, CCU3532**
ASSUNTO: **REAJUSTE DE PREÇOS**
(ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLO, IPCA/22)

Prezado Sr. Responsável,

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, manifestar-se conforme segue:

Trata, o objeto, prestação de serviços de motorista e operador de máquinas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 2019-00201 (UASG 987565), Processo Licitatório 2019-00856, cuja abertura deu-se em 15-MAR 2019.

Aos 10-FEV/2020 foi assinado o contrato que autorizou o início da prestação de serviços objeto do contrato em tela.

Considerando o estado de pandemia que o mundo tem enfrentado.

Considerando que medidas de contingência com o intuito de conter a disseminação do coronavírus, havendo redução de atividades na Administração Pública, e que há a possibilidade de fechamento em alguns casos – o que foi a escolha de várias entidades da Administração Pública.

Considerando a necessidade de exercer o direito de protocolar requerimentos junto ao Contratante, o que se faz pelo(s) e-mail(s) oficial(is) de correspondência entre as partes, qual(is) seja(m), comprasbeltrao@gmail.com; licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br; controleinterno@franciscobeltrao.com.br; contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br.

Cumprido o **terceiro** lapso temporal de 12 meses da vigência contratual, cujo marco foi DEZ/2019, faz-se aplicação de reajuste sobre os itens do montante B através da utilização do índice elegido em contrato.

Tal(is) alteração(ões) produz(em) efeito(s) sobre a prestação de serviços, induz à necessidade incontestável de alterações dos valores contratuais.

A respeito da legalidade do pleito ora realizado, a Legislação de regência, tanto quanto os termos do próprio contrato, discursam a respeito de sua essencialidade. Vejamos:

DO DIREITO A REACTUAÇÃO/REAJUSTE

O art. 37 XXI da Constituição Federal.

Art. 37,...

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos).

Lei nº 8.666/93.

Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Art. 58 – O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-lo, unilateralmente, para a melhor adequação às finalidades do interesse público, respeito os direitos do contratado;

(...)

§ 2º - a hipótese do inciso I deste artigo as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajusta remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiros inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A respeito de tais alterações, dispõe o contrato firmado com esta respeitável entidade:

DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com base no Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

b) Para os insumos e demais custos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços sujeitos à variação de preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data da prorrogação contratual ou da assinatura deste instrumento contratual ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

PARÁGRAFO NONO - Como condição para repactuação, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por termo aditivo.

Por todo o exposto, solicitamos que a revisão de preços (repactuação e/ou reajuste e/ou reequilíbrio econômico financeiro) ora pleiteada seja deferida com vigência a partir do abaixo indicado. E que sua análise e, conseqüente, deferimento, seja realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

DOS VALORES

Valor MENSAL ATUAL | 12TAD, SIEMACO (2022):

Devido a partir de 01-FEV/2022.

R\$ 158.436,86, sendo:

- R\$ 133.840,97 referente à mão de obra mensal fixa;
- R\$ 24.116,76 referente às horas extras sob demanda; e,
- R\$ 479,13 referente às horas noturnas sob demanda.

Valor MENSAL REAJUSTADO | IPCA (2022):

Devido a partir de 04-DEZ/2022.

R\$ 158.463,45, sendo:

- R\$ 133.867,56 referente à mão de obra mensal fixa;
- R\$ 24.116,76 referente às horas extras sob demanda; e,
- R\$ 479,13 referente às horas noturnas sob demanda.

Para melhor entendimento esclarecemos que fora atualizado:

a) Remuneração

Ítems sem alterações – resguardados os direitos ao seu requerimento quando de sua assunção, retroativamente à sua data base.

b) Encargos Sociais

Mantidos os mesmos percentuais

c) Benefícios Mensais e Diários

Itens sem alterações – resguardados os direitos ao seu requerimento quando de sua assunção, retroativamente à sua data base.

e) Insumos Diversos

Aplicado o índice elegido pelo contrato acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de 5,90049%, calculado pelo Banco Central do Brasil, conforme extrato em apenso.

f) Custos Indiretos Tributos e Lucro

Mantidos os mesmos percentuais.

Solicita-se dessa Administração que as análises e o devido repasse seja feito quando da próxima alteração contratual, quer seja quantitativa, qualitativa ou valorativa.

Sem mais para o momento, e, crendo no breve e total deferimento do pleito, despedimo-nos apresentando elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

CSC-1, CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
TIME CORPORATIVO (EQβ)
GRUPO ORBENK

Srta. Roberta R. Campos
COORDENAÇÃO | GCTβ, GESTÃO DE CONTRATOS



CONTRATO 2020-00112

RESUMO DE PREÇOS

REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	TURN	CH/M	12TAD, SIEMACO (2022)						MB22, IPCA (2022)							
				RETROATIVO A 01/02/22			RETROATIVO A 04/12/22										
				TOTAL	MOA	HEX	HNO	TOTAL	MOA	HEX	HNO	TOTAL	MOA	HEX	HNO		
				MA	CCT	01/02/22	MA	CCT	01/02/22	MA	CCT	04/12/22	MA	CCT	04/12/22		
REF	LEGISLAÇÃO	QUANDO HOUVER	REF	LEGISLAÇÃO	QUANDO HOUVER	REF	LEGISLAÇÃO	QUANDO HOUVER	REF	LEGISLAÇÃO	QUANDO HOUVER	REF	LEGISLAÇÃO	QUANDO HOUVER			
QTD	EFETIVO	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIVO	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIVO	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	SEG-SAB	DIUR	220	12	3	mês	5.632,08	16.896,24	202.754,88	12	3	mês	5.633,07	16.899,21	202.790,52		
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO		792		H	38,56	2.544,96	30.539,52	792		H	38,56	2.544,96	30.539,52		
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO		158		H	51,44	677,29	8.127,52	158		H	51,44	677,29	8.127,52		
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO		158		H	4,94	65,04	780,52	158		H	4,94	65,04	780,52		
GRUPO 1					3			20.183,53	242.202,44		3			20.186,50	242.238,08		
MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	SEG-SAB	DIUR	220	12	5	mês	5.187,92	25.939,60	311.275,20	12	5	mês	5.188,87	25.944,35	311.332,20		
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO		1320		H	35,53	3.908,30	46.899,60	1320		H	35,53	3.908,30	46.899,60		
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO		264		H	47,42	1.043,24	12.518,88	264		H	47,42	1.043,24	12.518,88		
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO		264		H	4,55	100,10	1.201,20	264		H	4,55	100,10	1.201,20		
GRUPO 2					5			30.991,24	371.894,88		5			30.995,99	371.951,88		
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO	SEG-SAB	DIUR	220	12	10	mês	4.855,87	48.558,70	582.704,40	12	10	mês	4.856,82	48.568,20	582.818,40		
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO		2640		H	33,78	7.431,60	89.179,20	2640		H	33,78	7.431,60	89.179,20		
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO		528		H	45,01	1.980,44	23.765,28	528		H	45,01	1.980,44	23.765,28		
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO		528		H	4,22	185,68	2.228,16	528		H	4,22	185,68	2.228,16		
GRUPO 3					10			58.156,42	697.877,04		10			58.165,92	697.991,04		
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	SEG-SAB	DIUR	220	12	7	mês	4.251,06	29.757,42	357.089,04	12	7	mês	4.252,00	29.764,00	357.168,00		
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO		1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80	1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80		
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO		264		H	38,87	855,14	10.261,68	264		H	38,87	855,14	10.261,68		
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO		264		H	3,60	79,20	950,40	264		H	3,60	79,20	950,40		
GRUPO 4					7			33.897,16	406.765,92		7			33.903,74	406.844,88		
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	SEG-SAB	DIUR	220	12	7	mês	4.251,06	29.757,42	357.089,04	12	7	mês	4.252,00	29.764,00	357.168,00		
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO		1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80	1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80		
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO		264		H	38,87	855,14	10.261,68	264		H	38,87	855,14	10.261,68		
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO		264		H	3,60	79,20	950,40	264		H	3,60	79,20	950,40		

OPERADOR DE MÁQUINAS	SEG-SAB	DIUR	220	12	3	mês	4.229,67	12.689,01	152.268,12	12	3	mês	4.230,60	12.691,80	152.301,60
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO	792			H	29,57	1.951,62	23.419,44	792		H	29,57	1.951,62	23.419,44
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO	158			H	39,40	518,77	6.225,20	158		H	39,40	518,77	6.225,20
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO	158			H	3,73	49,11	589,34	158		H	3,73	49,11	589,34
GRUPO 5					3			15.208,51	182.502,10		3			15.211,30	182.535,58
TOTAL GERAL					28			158.436,86	1.901.242,38		28			158.463,45	1.901.561,46

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 1**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD
Motorista 44 horas semanais		Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05		7824-05	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1	R\$ 2.513,52	1	R\$ 2.513,52
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Ônibus		Motorista Ônibus	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$ 2.513,52		R\$ 2.513,52
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
D	Adicional Noturno		0%	0,00	0% 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00	0,00
G	Outros (especificar)			0,00	0,00
TOTAL			R\$ 2.513,52		R\$ 2.513,52

MOD2 MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%		Valor (R\$)	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 209,38	8,33%	R\$ 209,38
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 69,88	2,78%	R\$ 69,88
TOTAL		11,11%	R\$ 279,26	11,11%	R\$ 279,26

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%		Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$ 502,70	20,00%	R\$ 502,70
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 62,84	2,50%	R\$ 62,84
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 70,78	2,816%	R\$ 70,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,70	1,50%	R\$ 37,70
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,14	1,00%	R\$ 25,14
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,08	0,60%	R\$ 15,08
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,03	0,20%	R\$ 5,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 201,08	8,00%	R\$ 201,08
TOTAL		36,62%	R\$ 920,35	36,62%	R\$ 920,35

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	-	R\$ 38,99	-	R\$ 38,99

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 400,68	-	R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 71,50	-	R\$ 71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
E	Benefício social familiar	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
D	Outros (VA nas férias)	-	R\$ 33,39	-	R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 591,56		R\$ 591,56
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 279,26	11,11%	R\$ 279,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$ 920,35	36,62%	R\$ 920,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 591,56	0,00%	R\$ 591,56
	TOTAL	47,73%	R\$ 1.791,17	47,73%	R\$ 1.791,17
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
PROVISÃO PARA RESCISÃO			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,56	0,42%	R\$ 10,56
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,84	0,0336%	R\$ 0,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,43	0,017%	R\$ 0,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 48,76	1,94%	R\$ 48,76
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 17,85	0,71%	R\$ 17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$ 1,96	0,078%	R\$ 1,96
	TOTAL	3,19%	R\$ 80,40	3,19%	R\$ 80,40
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 209,38	8,33%	R\$ 209,38
B	Ausências Legais	0,08%	R\$ 2,01	0,08%	R\$ 2,01
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,50	0,02%	R\$ 0,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,75	0,03%	R\$ 0,75
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,51	0,06%	R\$ 1,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 214,15	8,52%	R\$ 214,15
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$ 214,15	8,52%	R\$ 214,15
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 214,15	8,52%	R\$ 214,15
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 12,30	-	R\$ 13,03
B	Materiais	-	R\$ -	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ 1,27	-	R\$ 1,34
D	Outros (especificar)	-	R\$ -	-	R\$ -
	TOTAL		R\$ 13,57		R\$ 14,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,0798007%	R\$ 280,43	6,0798007%	R\$ 280,48
B	Lucro	1,0000000%	R\$ 48,93	1,0000000%	R\$ 48,94
C TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,65%	R\$ 92,92	1,65%	R\$ 92,94
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 428,03	7,60%	R\$ 428,11
C.3	ISS	3,00%	R\$ 168,96	3,00%	R\$ 168,99
	TOTAL	19,33%	R\$ 1.019,27	19,33%	R\$ 1.019,46
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%	
	100				
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 4.942,17		R\$ 4.943,03
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 5.632,10		R\$ 5.633,08
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 689,93		R\$ 690,05
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	44,63%	0,0%	44,62%
			R\$ 2.513,52		R\$ 2.513,52
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	10,0%	31,80%	0,0%	31,80%
			R\$ 1.791,17		R\$ 1.791,17
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,43%	0,0%	1,43%
			R\$ 80,40		R\$ 80,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	3,80%	0,0%	3,80%
			R\$ 214,15		R\$ 214,15

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,0%	0,24%	R\$	13,57	5,9%	0,26%	R\$	14,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,8%	81,90%	R\$	4.612,81	0,0%	81,91%	R\$	4.613,61
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,8%	18,10%	R\$	1.019,27	0,0%	18,10%	R\$	1.019,46
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	10,8%	100,00%	R\$	5.632,08	0,0%	100,01%	R\$	5.633,07

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 1**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE ÔNIBUS, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05		7824-05	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1	R\$ 2.513,52	1	R\$ 2.513,52
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Ônibus		Motorista Ônibus	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ - NÃO	0	R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65 SIM	1	R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB 06X01	2	SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês	22	dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês	4	dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00 SM	0	R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00 SM	1	R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		17,14		17,14
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		2,89		2,89
TOTAL			R\$ 20,03		R\$ 20,03

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,67	8,33%	R\$ 1,67
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,56	2,78%	R\$ 0,56
TOTAL		11,11%	R\$ 2,23	11,11%	R\$ 2,23

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 4,01	20,00%	R\$ 4,01
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,50	2,50%	R\$ 0,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,56	2,816%	R\$ 0,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,30	1,50%	R\$ 0,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,20	1,00%	R\$ 0,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,12	0,60%	R\$ 0,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,04	0,20%	R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,60	8,00%	R\$ 1,60
TOTAL		36,62%	R\$ 7,33	36,62%	R\$ 7,33

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
TOTAL				R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO									
				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,23	11,11%		R\$	2,23
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	7,33	36,62%		R\$	7,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
TOTAL		47,73%		R\$	9,56	47,73%		R\$	9,56
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,08	0,42%		R\$	0,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,39	1,94%		R\$	0,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,14	0,71%		R\$	0,14
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,02	0,078%		R\$	0,02
TOTAL		3,19%		R\$	0,64	3,19%		R\$	0,64
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%		R\$	1,67	8,33%		R\$	1,67
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,02	0,08%		R\$	0,02
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
TOTAL		8,52%		R\$	1,71	8,52%		R\$	1,71
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
TOTAL		0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO									
				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,71	8,52%		R\$	1,71
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
TOTAL		8,52%		R\$	1,71	8,52%		R\$	1,71
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
TOTAL		-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,9584375%		R\$	1,58	4,9584375%		R\$	1,58
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,33	1,0000000%		R\$	0,33
TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,63	1,65%		R\$	0,63
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,93	7,60%		R\$	2,93
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,15	3,00%		R\$	1,15
TOTAL		18,21%		R\$	6,62	18,21%		R\$	6,62
a)	Tributos % = To =	12,25%				12,25%			
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	33,85			R\$	33,85
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	38,58			R\$	38,58
Valor dos Tributos = P1 - Po				R\$	4,73			R\$	4,73
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	51,95%	R\$	20,03	0,0%	51,95%	R\$	20,03
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,2%	24,79%	R\$	9,56	0,0%	24,79%	R\$	9,56
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,3%	1,66%	R\$	0,64	0,0%	1,66%	R\$	0,64

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,8%	4,43%	R\$ 1,71	0,0%	4,43%	R\$ 1,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	82,83%	R\$ 31,94	0,0%	82,83%	R\$ 31,94
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,1%	17,17%	R\$ 6,62	0,0%	17,17%	R\$ 6,62
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,2%	100,00%	R\$ 38,56	0,0%	100,00%	R\$ 38,56

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 1**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE ÔNIBUS, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05		7824-05	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1	R\$ 2.513,52	1	R\$ 2.513,52
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Ônibus		Motorista Ônibus	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ - NÃO	0	R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65 SIM	1	R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB 06X01	2	SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês	22	dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês	4	dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00 SM	0	R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00 SM	1	R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		22,85		22,85
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		3,85		3,85
TOTAL			R\$ 26,70		R\$ 26,70

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 2,22	8,33%	R\$ 2,22
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,74	2,78%	R\$ 0,74
TOTAL		11,11%	R\$ 2,96	11,11%	R\$ 2,96

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 5,34	20,00%	R\$ 5,34
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,67	2,50%	R\$ 0,67
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,75	2,816%	R\$ 0,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,40	1,50%	R\$ 0,40
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,27	1,00%	R\$ 0,27
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,16	0,60%	R\$ 0,16
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,05	0,20%	R\$ 0,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 2,14	8,00%	R\$ 2,14
TOTAL		36,62%	R\$ 9,78	36,62%	R\$ 9,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,96	11,11%		R\$	2,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	9,78	36,62%		R\$	9,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	12,74	47,73%		R\$	12,74
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,11	0,42%		R\$	0,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,52	1,94%		R\$	0,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,19	0,71%		R\$	0,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,02	0,078%		R\$	0,02
	TOTAL	3,19%		R\$	0,85	3,19%		R\$	0,85
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	2,22	8,33%		R\$	2,22
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,02	0,08%		R\$	0,02
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	0,01	0,02%		R\$	0,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,02	0,06%		R\$	0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	2,28	8,52%		R\$	2,28
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	2,28	8,52%		R\$	2,28
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	2,28	8,52%		R\$	2,28
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%		Valor (R\$)	%		Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	5,0459963%		R\$	2,14	5,0459963%		R\$	2,14
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,44	1,0000000%		R\$	0,44
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,84	1,65%		R\$	0,84
C.2	COFINS	7,60%		R\$	3,91	7,60%		R\$	3,91
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,54	3,00%		R\$	1,54
	TOTAL	18,30%		R\$	8,87	18,30%		R\$	8,87
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = Po =			R\$	45,15			R\$	45,15
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	51,45			R\$	51,45
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	6,30			R\$	6,30
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	51,91%	R\$	26,70	0,0%	51,91%	R\$	26,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,2%	24,77%	R\$	12,74	0,0%	24,77%	R\$	12,74
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,4%	1,65%	R\$	0,85	0,0%	1,65%	R\$	0,85

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,8%	4,43%	R\$ 2,28	0,0%	4,43%	R\$ 2,28
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	82,76%	R\$ 42,57	0,0%	82,76%	R\$ 42,57
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,2%	17,24%	R\$ 8,87	0,0%	17,24%	R\$ 8,87
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,2%	100,00%	R\$ 51,44	0,0%	100,00%	R\$ 51,44

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 1**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE ÔNIBUS, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824-05		7824-05	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	1	R\$ 2.513,52	1	R\$ 2.513,52
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Ônibus		Motorista Ônibus	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ - NÃO	0	R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65 SIM	1	R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB 06X01	2	SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês	22	dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês	4	dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00 SM	0	R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00 SM	1	R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	20%	2,29	20%	2,29
E	Hora noturna reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		0,39		0,39
TOTAL			R\$ 2,68		R\$ 2,68

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,22	8,33%	R\$ 0,22
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,07	2,78%	R\$ 0,07
TOTAL		11,11%	R\$ 0,29	11,11%	R\$ 0,29

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,54	20,00%	R\$ 0,54
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,07	2,50%	R\$ 0,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,08	2,816%	R\$ 0,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,04	1,50%	R\$ 0,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,03	1,00%	R\$ 0,03
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,02	0,60%	R\$ 0,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,01	0,20%	R\$ 0,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,21	8,00%	R\$ 0,21
TOTAL		36,62%	R\$ 1,00	36,62%	R\$ 1,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO									
				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	0,29	11,11%		R\$	0,29
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	1,00	36,62%		R\$	1,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	1,29	47,73%		R\$	1,29
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,01	0,42%		R\$	0,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	-	0,0336%		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,05	1,94%		R\$	0,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,02	0,71%		R\$	0,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	-	0,078%		R\$	-
	TOTAL	3,19%		R\$	0,08	3,19%		R\$	0,08
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%		R\$	0,22	8,33%		R\$	0,22
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	-	0,08%		R\$	-
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	-	0,03%		R\$	-
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	-	0,06%		R\$	-
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,22	8,52%		R\$	0,22
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO									
				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	0,22	8,52%		R\$	0,22
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,22	8,52%		R\$	0,22
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	1,1663606%		R\$	0,04	1,1663606%		R\$	0,04
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,04	1,0000000%		R\$	0,04
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,08	1,65%		R\$	0,08
C.2	COFINS	7,60%		R\$	0,37	7,60%		R\$	0,37
C.3	ISS	3,00%		R\$	0,14	3,00%		R\$	0,14
	TOTAL	14,42%		R\$	0,67	14,42%		R\$	0,67
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	4,35			R\$	4,35
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	4,96			R\$	4,96
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	0,61			R\$	0,61
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,7%	54,25%	R\$	2,68	0,0%	54,25%	R\$	2,68
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	13,2%	26,11%	R\$	1,29	0,0%	26,11%	R\$	1,29
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,0%	1,62%	R\$	0,08	0,0%	1,62%	R\$	0,08

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,0%	4,45%	R\$ 0,22	0,0%	4,45%	R\$ 0,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,8%	86,43%	R\$ 4,27	0,0%	86,43%	R\$ 4,27
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,7%	13,56%	R\$ 0,67	0,0%	13,56%	R\$ 0,67
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,8%	99,99%	R\$ 4,94	0,0%	99,99%	R\$ 4,94

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 2

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3	R\$ 2.325,78	3	R\$ 2.325,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Truck		Motorista Truck	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ - NÃO	0	R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65 SIM	1	R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB 06X01	2	SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês	22	dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês	4	dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00 SM	0	R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00 SM	1	R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$ 2.325,78		R\$ 2.325,78
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (especificar)		0,00		0,00
TOTAL			R\$ 2.325,78		R\$ 2.325,78

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%		Valor (R\$)	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 193,74	8,33%	R\$ 193,74
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 64,66	2,78%	R\$ 64,66
TOTAL		11,11%	R\$ 258,40	11,11%	R\$ 258,40

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%		Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$ 465,16	20,00%	R\$ 465,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,14	2,50%	R\$ 58,14
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 65,49	2,816%	R\$ 65,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,89	1,50%	R\$ 34,89
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,26	1,00%	R\$ 23,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,95	0,60%	R\$ 13,95
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,65	0,20%	R\$ 4,65
H	FGTS	8,00%	R\$ 186,06	8,00%	R\$ 186,06
TOTAL		36,62%	R\$ 851,60	36,62%	R\$ 851,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	-	R\$ 50,25	-	R\$ 50,25

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 400,68	-	R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 71,50	-	R\$ 71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
E	Benefício social familiar	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
D	Outros (VA nas férias)	-	R\$ 33,39	-	R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 602,82		R\$ 602,82
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 258,40	11,11%	R\$ 258,40
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$ 851,60	36,62%	R\$ 851,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 602,82	0,00%	R\$ 602,82
	TOTAL	47,73%	R\$ 1.712,82	47,73%	R\$ 1.712,82
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
PROVISÃO PARA RESCISÃO			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,77	0,42%	R\$ 9,77
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,78	0,0336%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,40	0,017%	R\$ 0,40
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,12	1,94%	R\$ 45,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 16,51	0,71%	R\$ 16,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$ 1,81	0,078%	R\$ 1,81
	TOTAL	3,19%	R\$ 74,39	3,19%	R\$ 74,39
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 193,74	8,33%	R\$ 193,74
B	Ausências Legais	0,08%	R\$ 1,86	0,08%	R\$ 1,86
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,47	0,02%	R\$ 0,47
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,70	0,03%	R\$ 0,70
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,40	0,06%	R\$ 1,40
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 198,17	8,52%	R\$ 198,17
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$ 198,17	8,52%	R\$ 198,17
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 198,17	8,52%	R\$ 198,17
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 12,30	-	R\$ 13,03
B	Materiais	-	R\$ -	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ 1,27	-	R\$ 1,34
D	Outros (especificar)	-	R\$ -	-	R\$ -
	TOTAL		R\$ 13,57		R\$ 14,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	4,2227647%	R\$ 182,61	4,2227647%	R\$ 182,64
B	Lucro	1,0000000%	R\$ 45,07	1,0000000%	R\$ 45,08
C TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,65%	R\$ 85,60	1,65%	R\$ 85,61
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 394,28	7,60%	R\$ 394,35
C.3	ISS	3,00%	R\$ 155,63	3,00%	R\$ 155,66
	TOTAL	17,47%	R\$ 863,19	17,47%	R\$ 863,34
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%	
	100				
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 4.552,41		R\$ 4.553,25
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 5.187,93		R\$ 5.188,89
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 635,52		R\$ 635,64
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	44,83%	0,0%	44,82%
			R\$ 2.325,78		R\$ 2.325,78
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	10,0%	33,02%	0,0%	33,01%
			R\$ 1.712,82		R\$ 1.712,82
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,43%	0,0%	1,43%
			R\$ 74,39		R\$ 74,39
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	3,82%	0,0%	3,82%
			R\$ 198,17		R\$ 198,17

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,0%	0,26%	R\$	13,57	5,9%	0,28%	R\$	14,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,7%	83,36%	R\$	4.324,73	0,0%	83,36%	R\$	4.325,53
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,7%	16,64%	R\$	863,19	0,0%	16,64%	R\$	863,34
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	10,7%	100,00%	R\$	5.187,92	0,0%	100,00%	R\$	5.188,87

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 2**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3	R\$ 2.325,78	3	R\$ 2.325,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Truck		Motorista Truck	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ - NÃO	0	R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65 SIM	1	R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB 06X01	2	SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês	22	dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês	4	dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00 SM	0	R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00 SM	1	R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -		
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0%	0,00		0%	0,00
E	Hora extra 50%			15,86		15,86	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00		0,00	
G	Outros (DSR)			2,68		2,68	
TOTAL			R\$ 18,54		R\$ 18,54		

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,54	8,33%	R\$ 1,54
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,52	2,78%	R\$ 0,52
TOTAL		11,11%	R\$ 2,06	11,11%	R\$ 2,06

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,71	20,00%	R\$ 3,71
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,46	2,50%	R\$ 0,46
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,52	2,816%	R\$ 0,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,28	1,50%	R\$ 0,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,19	1,00%	R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,11	0,60%	R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,04	0,20%	R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,48	8,00%	R\$ 1,48
TOTAL		36,62%	R\$ 6,79	36,62%	R\$ 6,79

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,06	11,11%		R\$	2,06
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	6,79	36,62%		R\$	6,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	8,85	47,73%		R\$	8,85
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,08	0,42%		R\$	0,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,36	1,94%		R\$	0,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,13	0,71%		R\$	0,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,01	0,078%		R\$	0,01
	TOTAL	3,19%		R\$	0,59	3,19%		R\$	0,59
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	1,54	8,33%		R\$	1,54
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,01	0,08%		R\$	0,01
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,57	8,52%		R\$	1,57
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,57	8,52%		R\$	1,57
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,57	8,52%		R\$	1,57
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	4,5546790%		R\$	1,34	4,5546790%		R\$	1,34
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,30	1,0000000%		R\$	0,30
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,58	1,65%		R\$	0,58
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,70	7,60%		R\$	2,70
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,06	3,00%		R\$	1,06
	TOTAL	17,80%		R\$	5,98	17,80%		R\$	5,98
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	31,19			R\$	31,19
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	35,54			R\$	35,54
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	4,35			R\$	4,35
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,4%	52,18%	R\$	18,54	0,0%	52,18%	R\$	18,54
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,3%	24,91%	R\$	8,85	0,0%	24,91%	R\$	8,85
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,66%	R\$	0,59	0,0%	1,66%	R\$	0,59

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	4,42%	R\$ 1,57	0,0%	4,42%	R\$ 1,57
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	83,17%	R\$ 29,55	0,0%	83,17%	R\$ 29,55
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,6%	16,83%	R\$ 5,98	0,0%	16,83%	R\$ 5,98
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,4%	100,00%	R\$ 35,53	0,0%	100,00%	R\$ 35,53

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 2**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3	R\$ 2.325,78	3	R\$ 2.325,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Truck		Motorista Truck	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
D	Adicional Noturno		0%	0,00	0% 0,00
E	Hora extra 50%			21,14	21,14
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00	0,00
G	Outros (DSR)			3,57	3,57
TOTAL			R\$ 24,71		R\$ 24,71

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 2,06	8,33%	R\$ 2,06
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,69	2,78%	R\$ 0,69
TOTAL		11,11%	R\$ 2,75	11,11%	R\$ 2,75

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 4,94	20,00%	R\$ 4,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,62	2,50%	R\$ 0,62
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,70	2,816%	R\$ 0,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,37	1,50%	R\$ 0,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,25	1,00%	R\$ 0,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,15	0,60%	R\$ 0,15
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,05	0,20%	R\$ 0,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,98	8,00%	R\$ 1,98
TOTAL		36,62%	R\$ 9,06	36,62%	R\$ 9,06

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,75	11,11%		R\$	2,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	9,06	36,62%		R\$	9,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	11,81	47,73%		R\$	11,81
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,10	0,42%		R\$	0,10
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,48	1,94%		R\$	0,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,18	0,71%		R\$	0,18
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,02	0,078%		R\$	0,02
	TOTAL	3,19%		R\$	0,79	3,19%		R\$	0,79
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	2,06	8,33%		R\$	2,06
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,02	0,08%		R\$	0,02
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	2,10	8,52%		R\$	2,10
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	2,10	8,52%		R\$	2,10
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	2,10	8,52%		R\$	2,10
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	4,5713771%		R\$	1,80	4,5713771%		R\$	1,80
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,41	1,0000000%		R\$	0,41
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,78	1,65%		R\$	0,78
C.2	COFINS	7,60%		R\$	3,60	7,60%		R\$	3,60
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,42	3,00%		R\$	1,42
	TOTAL	17,82%		R\$	8,01	17,82%		R\$	8,01
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	41,62			R\$	41,62
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	47,43			R\$	47,43
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	5,81			R\$	5,81
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	52,11%	R\$	24,71	0,0%	52,11%	R\$	24,71
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,4%	24,91%	R\$	11,81	0,0%	24,91%	R\$	11,81
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,67%	R\$	0,79	0,0%	1,67%	R\$	0,79

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,1%	4,43%	R\$ 2,10	0,0%	4,43%	R\$ 2,10
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	83,12%	R\$ 39,41	0,0%	83,12%	R\$ 39,41
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,6%	16,89%	R\$ 8,01	0,0%	16,89%	R\$ 8,01
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,4%	100,01%	R\$ 47,42	0,0%	100,01%	R\$ 47,42

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 2**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	3	R\$ 2.325,78	3	R\$ 2.325,78
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Truck		Motorista Truck	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
D	Adicional Noturno		20%	2,11	20% 2,11
E	Hora noturna reduzida			0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00	0,00
G	Outros (DSR)			0,36	0,36
TOTAL			R\$ 2,47		R\$ 2,47

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,21	8,33%	R\$ 0,21
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,07	2,78%	R\$ 0,07
TOTAL		11,11%	R\$ 0,28	11,11%	R\$ 0,28

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,49	20,00%	R\$ 0,49
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,06	2,50%	R\$ 0,06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,07	2,816%	R\$ 0,07
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,04	1,50%	R\$ 0,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,02	1,00%	R\$ 0,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,01	0,60%	R\$ 0,01
G	INCRA	0,20%	R\$ -	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,20	8,00%	R\$ 0,20
TOTAL		36,62%	R\$ 0,89	36,62%	R\$ 0,89

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	0,28	11,11%		R\$	0,28
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	0,89	36,62%		R\$	0,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	1,17	47,73%		R\$	1,17
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,01	0,42%		R\$	0,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	-	0,0336%		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,05	1,94%		R\$	0,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,02	0,71%		R\$	0,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	-	0,078%		R\$	-
	TOTAL	3,19%		R\$	0,08	3,19%		R\$	0,08
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	0,21	8,33%		R\$	0,21
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	-	0,08%		R\$	-
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	-	0,03%		R\$	-
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	-	0,06%		R\$	-
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,21	8,52%		R\$	0,21
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	0,21	8,52%		R\$	0,21
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,21	8,52%		R\$	0,21
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	1,3272380%		R\$	0,05	1,3272380%		R\$	0,05
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,03	1,0000000%		R\$	0,03
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,07	1,65%		R\$	0,07
C.2	COFINS	7,60%		R\$	0,34	7,60%		R\$	0,34
C.3	ISS	3,00%		R\$	0,13	3,00%		R\$	0,13
	TOTAL	14,58%		R\$	0,62	14,58%		R\$	0,62
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = Po =			R\$	4,01			R\$	4,01
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	4,57			R\$	4,57
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	0,56			R\$	0,56
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	54,29%	R\$	2,47	0,0%	54,29%	R\$	2,47
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	12,5%	25,71%	R\$	1,17	0,0%	25,71%	R\$	1,17
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	14,3%	1,76%	R\$	0,08	0,0%	1,76%	R\$	0,08

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,7%	4,62%	R\$ 0,21	0,0%	4,62%	R\$ 0,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	12,0%	86,38%	R\$ 3,93	0,0%	86,38%	R\$ 3,93
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,7%	13,63%	R\$ 0,62	0,0%	13,63%	R\$ 0,62
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,8%	100,01%	R\$ 4,55	0,0%	100,01%	R\$ 4,55

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 3

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2	R\$ 2.161,97	2	R\$ 2.161,97
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Toco		Motorista Toco	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.161,97		R\$ 2.161,97
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (especificar)		0,00		0,00
TOTAL			R\$ 2.161,97		R\$ 2.161,97

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 180,09	8,33%	R\$ 180,09
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,10	2,78%	R\$ 60,10
TOTAL		11,11%	R\$ 240,19	11,11%	R\$ 240,19

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 432,39	20,00%	R\$ 432,39
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,05	2,50%	R\$ 54,05
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 60,88	2,816%	R\$ 60,88
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,43	1,50%	R\$ 32,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,62	1,00%	R\$ 21,62
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,97	0,60%	R\$ 12,97
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,32	0,20%	R\$ 4,32
H	FGTS	8,00%	R\$ 172,96	8,00%	R\$ 172,96
TOTAL		36,62%	R\$ 791,62	36,62%	R\$ 791,62

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	-	R\$ 60,08	-	R\$ 60,08

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 400,68	-	R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 71,50	-	R\$ 71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
E	Benefício social familiar	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
D	Outros (VA nas férias)	-	R\$ 33,39	-	R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 612,65		R\$ 612,65
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 240,19	11,11%	R\$ 240,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$ 791,62	36,62%	R\$ 791,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 612,65	0,00%	R\$ 612,65
	TOTAL	47,73%	R\$ 1.644,46	47,73%	R\$ 1.644,46
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
PROVISÃO PARA RESCISÃO			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,08	0,42%	R\$ 9,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,73	0,0336%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,37	0,017%	R\$ 0,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,94	1,94%	R\$ 41,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,35	0,71%	R\$ 15,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$ 1,69	0,078%	R\$ 1,69
	TOTAL	3,19%	R\$ 69,16	3,19%	R\$ 69,16
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 180,09	8,33%	R\$ 180,09
B	Ausências Legais	0,08%	R\$ 1,73	0,08%	R\$ 1,73
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,43	0,02%	R\$ 0,43
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,65	0,03%	R\$ 0,65
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,30	0,06%	R\$ 1,30
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 184,20	8,52%	R\$ 184,20
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$ 184,20	8,52%	R\$ 184,20
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 184,20	8,52%	R\$ 184,20
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 12,30	-	R\$ 13,03
B	Materiais	-	R\$ -	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ 1,27	-	R\$ 1,34
D	Outros (especificar)	-	R\$ -	-	R\$ -
	TOTAL		R\$ 13,57		R\$ 14,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,5723793%	R\$ 145,50	3,5723793%	R\$ 145,53
B	Lucro	1,0000000%	R\$ 42,18	1,0000000%	R\$ 42,19
C TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,65%	R\$ 80,12	1,65%	R\$ 80,13
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 369,04	7,60%	R\$ 369,11
C.3	ISS	3,00%	R\$ 145,67	3,00%	R\$ 145,70
	TOTAL	16,82%	R\$ 782,51	16,82%	R\$ 782,66
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%	
	100				
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 4.261,04		R\$ 4.261,88
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 4.855,89		R\$ 4.856,84
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 594,85		R\$ 594,96
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	44,52%	0,0%	44,51%
			R\$ 2.161,97		R\$ 2.161,97
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	9,9%	33,87%	0,0%	33,86%
			R\$ 1.644,46		R\$ 1.644,46
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,42%	0,0%	1,42%
			R\$ 69,16		R\$ 69,16
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	3,79%	0,0%	3,79%
			R\$ 184,20		R\$ 184,20

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,0%	0,28%	R\$	13,57	5,9%	0,30%	R\$	14,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,7%	83,88%	R\$	4.073,36	0,0%	83,88%	R\$	4.074,16
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,7%	16,11%	R\$	782,51	0,0%	16,11%	R\$	782,66
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	10,7%	99,99%	R\$	4.855,87	0,0%	99,99%	R\$	4.856,82

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 3

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10			
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2	R\$ 2.161,97	2	R\$ 2.161,97		
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Toco		Motorista Toco			
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85	20%	
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56	20%	
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29	20%	
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50		
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50		
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50		
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0	R\$ -	NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1	R\$ 3,65	SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2	SEG-SAB	06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22	dias/mês	
14	SABADOS	4	dias/mês		4	dias/mês	
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0	R\$ 1.212,00	SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1	R\$ 1.212,00	SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%			

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -		
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0%	0,00		0%	0,00
E	Hora extra 50%			14,74		14,74	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00		0,00	
G	Outros (DSR)			2,49		2,49	
TOTAL			R\$ 17,23		R\$ 17,23		

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,44	8,33%	R\$ 1,44
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,48	2,78%	R\$ 0,48
TOTAL		11,11%	R\$ 1,92	11,11%	R\$ 1,92

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,45	20,00%	R\$ 3,45
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,43	2,50%	R\$ 0,43
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,49	2,816%	R\$ 0,49
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,26	1,50%	R\$ 0,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,17	1,00%	R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,10	0,60%	R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,38	8,00%	R\$ 1,38
TOTAL		36,62%	R\$ 6,31	36,62%	R\$ 6,31

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	1,92	11,11%		R\$	1,92
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	6,31	36,62%		R\$	6,31
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	8,23	47,73%		R\$	8,23
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,07	0,42%		R\$	0,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,33	1,94%		R\$	0,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,12	0,71%		R\$	0,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,01	0,078%		R\$	0,01
	TOTAL	3,19%		R\$	0,54	3,19%		R\$	0,54
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	1,44	8,33%		R\$	1,44
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,01	0,08%		R\$	0,01
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,47	8,52%		R\$	1,47
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,47	8,52%		R\$	1,47
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,47	8,52%		R\$	1,47
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%		Valor (R\$)	%		Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	6,9330233%		R\$	1,90	6,9330233%		R\$	1,90
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,29	1,0000000%		R\$	0,29
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,55	1,65%		R\$	0,55
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,56	7,60%		R\$	2,56
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,01	3,00%		R\$	1,01
	TOTAL	20,18%		R\$	6,31	20,18%		R\$	6,31
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	29,66			R\$	29,66
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	33,80			R\$	33,80
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	4,14			R\$	4,14
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,4%	51,01%	R\$	17,23	0,0%	51,01%	R\$	17,23
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,5%	24,36%	R\$	8,23	0,0%	24,36%	R\$	8,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,2%	1,60%	R\$	0,54	0,0%	1,60%	R\$	0,54

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,2%	4,35%	R\$ 1,47	0,0%	4,35%	R\$ 1,47
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,4%	81,32%	R\$ 27,47	0,0%	81,32%	R\$ 27,47
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,5%	18,68%	R\$ 6,31	0,0%	18,68%	R\$ 6,31
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,4%	100,00%	R\$ 33,78	0,0%	100,00%	R\$ 33,78

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 3**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2	R\$ 2.161,97	2	R\$ 2.161,97
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Toco		Motorista Toco	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		19,65		19,65
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		3,31		3,31
TOTAL			R\$ 22,96		R\$ 22,96

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,91	8,33%	R\$ 1,91
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,64	2,78%	R\$ 0,64
TOTAL		11,11%	R\$ 2,55	11,11%	R\$ 2,55

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 4,59	20,00%	R\$ 4,59
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,57	2,50%	R\$ 0,57
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,65	2,816%	R\$ 0,65
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,34	1,50%	R\$ 0,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,23	1,00%	R\$ 0,23
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,14	0,60%	R\$ 0,14
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,05	0,20%	R\$ 0,05
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,84	8,00%	R\$ 1,84
TOTAL		36,62%	R\$ 8,41	36,62%	R\$ 8,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,55	11,11%		R\$	2,55
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	8,41	36,62%		R\$	8,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	10,96	47,73%		R\$	10,96
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,10	0,42%		R\$	0,10
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,45	1,94%		R\$	0,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,16	0,71%		R\$	0,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,02	0,078%		R\$	0,02
	TOTAL	3,19%		R\$	0,74	3,19%		R\$	0,74
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	1,91	8,33%		R\$	1,91
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,02	0,08%		R\$	0,02
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,95	8,52%		R\$	1,95
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,95	8,52%		R\$	1,95
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,95	8,52%		R\$	1,95
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%		Valor (R\$)	%		Valor (R\$)		
A	Custos Indiretos	6,8450836%		R\$	2,50	6,8450836%		R\$	2,50
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,39	1,0000000%		R\$	0,39
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,74	1,65%		R\$	0,74
C.2	COFINS	7,60%		R\$	3,42	7,60%		R\$	3,42
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,35	3,00%		R\$	1,35
	TOTAL	20,10%		R\$	8,40	20,10%		R\$	8,40
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	39,50			R\$	39,50
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	45,01			R\$	45,01
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	5,51			R\$	5,51
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,2%	51,01%	R\$	22,96	0,0%	51,01%	R\$	22,96
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,3%	24,35%	R\$	10,96	0,0%	24,35%	R\$	10,96
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,4%	1,64%	R\$	0,74	0,0%	1,64%	R\$	0,74

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,8%	4,33%	R\$ 1,95	0,0%	4,33%	R\$ 1,95
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,2%	81,33%	R\$ 36,61	0,0%	81,33%	R\$ 36,61
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,4%	18,66%	R\$ 8,40	0,0%	18,66%	R\$ 8,40
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,2%	99,99%	R\$ 45,01	0,0%	99,99%	R\$ 45,01

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 3

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		7825-10	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	2	R\$ 2.161,97	2	R\$ 2.161,97
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Toco		Motorista Toco	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB 0% 0,00
D	Adicional Noturno		20%	1,97	20% 1,97
E	Hora noturna reduzida			0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00	0,00
G	Outros (DSR)			0,33	0,33
TOTAL			R\$ 2,30		R\$ 2,30

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,19	8,33%	R\$ 0,19
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,06	2,78%	R\$ 0,06
TOTAL		11,11%	R\$ 0,25	11,11%	R\$ 0,25

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,46	20,00%	R\$ 0,46
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,06	2,50%	R\$ 0,06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,06	2,816%	R\$ 0,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,03	1,50%	R\$ 0,03
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,02	1,00%	R\$ 0,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,01	0,60%	R\$ 0,01
G	INCRA	0,20%	R\$ -	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,18	8,00%	R\$ 0,18
TOTAL		36,62%	R\$ 0,82	36,62%	R\$ 0,82

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	0,25	11,11%		R\$	0,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	0,82	36,62%		R\$	0,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	1,07	47,73%		R\$	1,07
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,01	0,42%		R\$	0,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	-	0,0336%		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,04	1,94%		R\$	0,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,02	0,71%		R\$	0,02
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	-	0,078%		R\$	-
	TOTAL	3,19%		R\$	0,07	3,19%		R\$	0,07
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	0,19	8,33%		R\$	0,19
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	-	0,08%		R\$	-
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	-	0,03%		R\$	-
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	-	0,06%		R\$	-
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,19	8,52%		R\$	0,19
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	0,19	8,52%		R\$	0,19
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	0,19	8,52%		R\$	0,19
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	1,7519542%		R\$	0,06	1,7519542%		R\$	0,06
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,03	1,0000000%		R\$	0,03
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,06	1,65%		R\$	0,06
C.2	COFINS	7,60%		R\$	0,32	7,60%		R\$	0,32
C.3	ISS	3,00%		R\$	0,12	3,00%		R\$	0,12
	TOTAL	15,00%		R\$	0,59	15,00%		R\$	0,59
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	3,72			R\$	3,72
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	4,24			R\$	4,24
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	0,52			R\$	0,52
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,1%	54,50%	R\$	2,30	0,0%	54,50%	R\$	2,30
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	9,2%	25,36%	R\$	1,07	0,0%	25,36%	R\$	1,07
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	16,7%	1,66%	R\$	0,07	0,0%	1,66%	R\$	0,07

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,8%	4,50%	R\$ 0,19	0,0%	4,50%	R\$ 0,19
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,7%	86,02%	R\$ 3,63	0,0%	86,02%	R\$ 3,63
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	9,3%	13,98%	R\$ 0,59	0,0%	13,98%	R\$ 0,59
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	10,5%	100,00%	R\$ 4,22	0,0%	100,00%	R\$ 4,22

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 4

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	4	R\$	1.854,65	4	R\$	1.854,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Veic. Leves		Motorista Veic. Leves			
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$	500,85	20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$	464,56	20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$	36,29	20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$	71,50	
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$	23,50	
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$	23,50	
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$	- NÃO	0	R\$	- NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$	3,65 SIM	1	R\$	3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2	SEG-SAB	06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22	dias/mês	
14	SABADOS	4	dias/mês		4	dias/mês	
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$	1.212,00 SM	0	R\$	1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$	1.212,00 SM	1	R\$	1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%			

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.854,65		R\$ 1.854,65
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (especificar)		0,00		0,00
TOTAL			R\$ 1.854,65		R\$ 1.854,65

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 154,49	8,33%	R\$ 154,49
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,56	2,78%	R\$ 51,56
TOTAL		11,11%	R\$ 206,05	11,11%	R\$ 206,05

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 370,93	20,00%	R\$ 370,93
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,37	2,50%	R\$ 46,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 52,23	2,816%	R\$ 52,23
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,82	1,50%	R\$ 27,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,55	1,00%	R\$ 18,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,13	0,60%	R\$ 11,13
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,71	0,20%	R\$ 3,71
H	FGTS	8,00%	R\$ 148,37	8,00%	R\$ 148,37
TOTAL		36,62%	R\$ 679,11	36,62%	R\$ 679,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	-	R\$ 78,52	-	R\$ 78,52

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 400,68	-	R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 71,50	-	R\$ 71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
E	Benefício social familiar	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
D	Outros (VA nas férias)	-	R\$ 33,39	-	R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 631,09		R\$ 631,09
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 206,05	11,11%	R\$ 206,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$ 679,11	36,62%	R\$ 679,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 631,09	0,00%	R\$ 631,09
	TOTAL	47,73%	R\$ 1.516,25	47,73%	R\$ 1.516,25
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
PROVISÃO PARA RESCISÃO			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,79	0,42%	R\$ 7,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,62	0,0336%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,32	0,017%	R\$ 0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 35,98	1,94%	R\$ 35,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,17	0,71%	R\$ 13,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$ 1,45	0,078%	R\$ 1,45
	TOTAL	3,19%	R\$ 59,33	3,19%	R\$ 59,33
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 154,49	8,33%	R\$ 154,49
B	Ausências Legais	0,08%	R\$ 1,48	0,08%	R\$ 1,48
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,56	0,03%	R\$ 0,56
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,11	0,06%	R\$ 1,11
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 158,01	8,52%	R\$ 158,01
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$ 158,01	8,52%	R\$ 158,01
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 158,01	8,52%	R\$ 158,01
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 12,30	-	R\$ 13,03
B	Materiais	-	R\$ -	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ 1,27	-	R\$ 1,34
D	Outros (especificar)	-	R\$ -	-	R\$ -
	TOTAL		R\$ 13,57		R\$ 14,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,5426893%	R\$ 91,57	2,5426893%	R\$ 91,59
B	Lucro	1,0000000%	R\$ 36,93	1,0000000%	R\$ 36,94
C TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,65%	R\$ 70,14	1,65%	R\$ 70,15
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 323,08	7,60%	R\$ 323,15
C.3	ISS	3,00%	R\$ 127,53	3,00%	R\$ 127,56
	TOTAL	15,79%	R\$ 649,25	15,79%	R\$ 649,39
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%	
	100				
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 3.730,31		R\$ 3.731,14
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 4.251,07		R\$ 4.252,01
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 520,76		R\$ 520,87
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	43,63%	0,0%	43,62%
			R\$ 1.854,65		R\$ 1.854,65
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	9,8%	35,67%	0,0%	35,66%
			R\$ 1.516,25		R\$ 1.516,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,40%	0,0%	1,40%
			R\$ 59,33		R\$ 59,33
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	3,72%	0,0%	3,72%
			R\$ 158,01		R\$ 158,01

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,0%	0,32%	R\$	13,57	5,9%	0,34%	R\$	14,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,6%	84,74%	R\$	3.601,81	0,0%	84,74%	R\$	3.602,61
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,6%	15,27%	R\$	649,25	0,0%	15,27%	R\$	649,39
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	10,6%	100,01%	R\$	4.251,06	0,0%	100,01%	R\$	4.252,00

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 4**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	4	R\$	1.854,65	4	R\$	1.854,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Veic. Leves		Motorista Veic. Leves			
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$	500,85	20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$	464,56	20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$	36,29	20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$	71,50	
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$	23,50	
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$	23,50	
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$	- NÃO	0	R\$	- NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$	3,65 SIM	1	R\$	3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2	SEG-SAB	06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22	dias/mês	
14	SABADOS	4	dias/mês		4	dias/mês	
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$	1.212,00 SM	0	R\$	1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$	1.212,00 SM	1	R\$	1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%			

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		12,65		12,65
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		2,13		2,13
TOTAL			R\$ 14,78		R\$ 14,78

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,23	8,33%	R\$ 1,23
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,41	2,78%	R\$ 0,41
TOTAL		11,11%	R\$ 1,64	11,11%	R\$ 1,64

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 2,96	20,00%	R\$ 2,96
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,37	2,50%	R\$ 0,37
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,42	2,816%	R\$ 0,42
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,22	1,50%	R\$ 0,22
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,15	1,00%	R\$ 0,15
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,09	0,60%	R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,18	8,00%	R\$ 1,18
TOTAL		36,62%	R\$ 5,42	36,62%	R\$ 5,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	1,64	11,11%		R\$	1,64
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	5,42	36,62%		R\$	5,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	7,06	47,73%		R\$	7,06
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,06	0,42%		R\$	0,06
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	-	0,0336%		R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,29	1,94%		R\$	0,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,10	0,71%		R\$	0,10
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,01	0,078%		R\$	0,01
	TOTAL	3,19%		R\$	0,46	3,19%		R\$	0,46
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Férias	8,33%		R\$	1,23	8,33%		R\$	1,23
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,01	0,08%		R\$	0,01
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	-	0,03%		R\$	-
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,25	8,52%		R\$	1,25
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,25	8,52%		R\$	1,25
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,25	8,52%		R\$	1,25
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	7,5846713%		R\$	1,78	7,5846713%		R\$	1,78
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,25	1,0000000%		R\$	0,25
C TRIBUTOS				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,48	1,65%		R\$	0,48
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,21	7,60%		R\$	2,21
C.3	ISS	3,00%		R\$	0,87	3,00%		R\$	0,87
	TOTAL	20,83%		R\$	5,59	20,83%		R\$	5,59
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	25,58			R\$	25,58
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	29,15			R\$	29,15
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	3,57			R\$	3,57
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	50,72%	R\$	14,78	0,0%	50,72%	R\$	14,78
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,4%	24,23%	R\$	7,06	0,0%	24,23%	R\$	7,06
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	9,5%	1,58%	R\$	0,46	0,0%	1,58%	R\$	0,46

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,6%	4,29%	R\$ 1,25	0,0%	4,29%	R\$ 1,25
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,2%	80,82%	R\$ 23,55	0,0%	80,82%	R\$ 23,55
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,4%	19,18%	R\$ 5,59	0,0%	19,18%	R\$ 5,59
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,3%	100,00%	R\$ 29,14	0,0%	100,00%	R\$ 29,14

CONTRATO 2020-00112

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 4**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	4	R\$	1.854,65	4	R\$	1.854,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Veic. Leves		Motorista Veic. Leves			
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$	500,85	20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$	464,56	20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$	36,29	20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$	71,50	
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$	23,50	
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$	23,50	
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$	- NÃO	0	R\$	- NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$	3,65 SIM	1	R\$	3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2	SEG-SAB	06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22	dias/mês	
14	SABADOS	4	dias/mês		4	dias/mês	
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$	1.212,00 SM	0	R\$	1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$	1.212,00 SM	1	R\$	1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%			

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	Salário Base	0	R\$	-	0	R\$	-
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0%	0,00		0%	0,00
E	Hora extra 50%			16,86			16,86
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00			0,00
G	Outros (DSR)			2,84			2,84
TOTAL			R\$	19,70		R\$	19,70

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$	1,64	8,33%	R\$	1,64
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$	0,55	2,78%	R\$	0,55
TOTAL		11,11%	R\$	2,19	11,11%	R\$	2,19

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	INSS	20,00%	R\$	3,94	20,00%	R\$	3,94
B	Salário Educação	2,50%	R\$	0,49	2,50%	R\$	0,49
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$	0,55	2,816%	R\$	0,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	0,30	1,50%	R\$	0,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	0,20	1,00%	R\$	0,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$	0,12	0,60%	R\$	0,12
G	INCRA	0,20%	R\$	0,04	0,20%	R\$	0,04
H	FGTS	8,00%	R\$	1,58	8,00%	R\$	1,58
TOTAL		36,62%	R\$	7,22	36,62%	R\$	7,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	2,19	11,11%		R\$	2,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	7,22	36,62%		R\$	7,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	9,41	47,73%		R\$	9,41
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,08	0,42%		R\$	0,08
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,38	1,94%		R\$	0,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,14	0,71%		R\$	0,14
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,02	0,078%		R\$	0,02
	TOTAL	3,19%		R\$	0,63	3,19%		R\$	0,63
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Férias	8,33%		R\$	1,64	8,33%		R\$	1,64
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,02	0,08%		R\$	0,02
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	0,01	0,03%		R\$	0,01
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,68	8,52%		R\$	1,68
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,68	8,52%		R\$	1,68
4.2	Intraornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,68	8,52%		R\$	1,68
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Custos Indiretos	7,5639430%		R\$	2,37	7,5639430%		R\$	2,37
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,33	1,0000000%		R\$	0,33
C TRIBUTOS				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,64	1,65%		R\$	0,64
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,95	7,60%		R\$	2,95
C.3	ISS	3,00%		R\$	1,16	3,00%		R\$	1,16
	TOTAL	20,81%		R\$	7,45	20,81%		R\$	7,45
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	34,12			R\$	34,12
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	38,88			R\$	38,88
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	4,76			R\$	4,76
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,2%	50,68%	R\$	19,70	0,0%	50,68%	R\$	19,70
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,1%	24,21%	R\$	9,41	0,0%	24,21%	R\$	9,41
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	12,5%	1,62%	R\$	0,63	0,0%	1,62%	R\$	0,63

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	4,32%	R\$ 1,68	0,0%	4,32%	R\$ 1,68
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,2%	80,83%	R\$ 31,42	0,0%	80,83%	R\$ 31,42
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,4%	19,17%	R\$ 7,45	0,0%	19,17%	R\$ 7,45
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,2%	100,00%	R\$ 38,87	0,0%	100,00%	R\$ 38,87

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 4

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD	
Motorista 44 horas semanais		MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 220-H/M	Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	4	R\$	1.854,65	4	R\$	1.854,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Veic. Leves		Motorista Veic. Leves			
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$	500,85	20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$	464,56	20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$	36,29	20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$	71,50	
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$	23,50	
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$	23,50	
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$	- NÃO	0	R\$	- NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$	3,65 SIM	1	R\$	3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2	SEG-SAB	06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22	dias/mês	
14	SABADOS	4	dias/mês		4	dias/mês	
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$	1.212,00 SM	0	R\$	1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$	1.212,00 SM	1	R\$	1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%			

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	Salário Base	0	R\$	-	0	R\$	-
B	Adicional Periculosidade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB	0%	0,00	SB	0%	0,00
D	Adicional Noturno		20%	1,69		20%	1,69
E	Hora noturna reduzida			0,00			0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado			0,00			0,00
G	Outros (DSR)			0,29			0,29
TOTAL			R\$	1,98		R\$	1,98

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$	0,16	8,33%	R\$	0,16
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$	0,06	2,78%	R\$	0,06
TOTAL		11,11%	R\$	0,22	11,11%	R\$	0,22

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)		
A	INSS	20,00%	R\$	0,40	20,00%	R\$	0,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$	0,05	2,50%	R\$	0,05
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$	0,06	2,816%	R\$	0,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	0,03	1,50%	R\$	0,03
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	0,02	1,00%	R\$	0,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$	0,01	0,60%	R\$	0,01
G	INCRA	0,20%	R\$	-	0,20%	R\$	-
H	FGTS	8,00%	R\$	0,16	8,00%	R\$	0,16
TOTAL		36,62%	R\$	0,73	36,62%	R\$	0,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO									
					01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)				Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	0,22		11,11%	R\$	0,22
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		36,62%	R\$	0,73		36,62%	R\$	0,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00%	R\$	-		0,00%	R\$	-
	TOTAL		47,73%	R\$	0,95		47,73%	R\$	0,95
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
	PROVISÃO PARA RESCISÃO				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
					Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$	0,01		0,42%	R\$	0,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,0336%	R\$	-		0,0336%	R\$	-
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,017%	R\$	-		0,017%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$	0,04		1,94%	R\$	0,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	R\$	0,01		0,71%	R\$	0,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		0,078%	R\$	-		0,078%	R\$	-
	TOTAL		3,19%	R\$	0,06		3,19%	R\$	0,06
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
	Submódulo 4.1 - Ausências Legais				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
					Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Férias		8,33%	R\$	0,16		8,33%	R\$	0,16
B	Ausências Legais		0,08%	R\$	-		0,08%	R\$	-
C	Licença Paternidade		0,02%	R\$	-		0,02%	R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,03%	R\$	-		0,03%	R\$	-
E	Afastamento Maternidade		0,06%	R\$	-		0,06%	R\$	-
F	Outros (especificar)		0,00%	R\$	-		0,00%	R\$	-
	TOTAL		8,52%	R\$	0,16		8,52%	R\$	0,16
	Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%	R\$	-		0,00%	R\$	-
	TOTAL		0,00%	R\$	-		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO									
					01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)				Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		8,52%	R\$	0,16		8,52%	R\$	0,16
4.2	Intra jornada		0,00%	R\$	-		0,00%	R\$	-
	TOTAL		8,52%	R\$	0,16		8,52%	R\$	0,16
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
	INSUMOS DIVERSOS				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
					Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Uniformes		-	R\$	-		-	R\$	-
B	Materiais		-	R\$	-		-	R\$	-
C	Equipamentos		-	R\$	-		-	R\$	-
D	Outros (especificar)		-	R\$	-		-	R\$	-
	TOTAL		-	R\$	-		-	R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
					Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		0,6901638%	R\$	0,02		0,6901638%	R\$	0,02
B	Lucro		0,5000000%	R\$	0,01		0,5000000%	R\$	0,01
C	TRIBUTOS								
C.1	PIS		1,65%	R\$	0,05		1,65%	R\$	0,05
C.2	COFINS		7,60%	R\$	0,27		7,60%	R\$	0,27
C.3	ISS		3,00%	R\$	0,10		3,00%	R\$	0,10
	TOTAL		13,44%	R\$	0,45		13,44%	R\$	0,45
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	3,18			R\$	3,18
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	3,62			R\$	3,62
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	0,44			R\$	0,44
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022
					Valor (R\$)				Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	12,5%	55,00%	R\$	1,98	0,0%	55,00%	R\$	1,98
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	13,1%	26,39%	R\$	0,95	0,0%	26,39%	R\$	0,95
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	20,0%	1,67%	R\$	0,06	0,0%	1,67%	R\$	0,06

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	6,7%	4,44%	R\$ 0,16	0,0%	4,44%	R\$ 0,16
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	12,5%	87,50%	R\$ 3,15	0,0%	87,50%	R\$ 3,15
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	12,5%	12,50%	R\$ 0,45	0,0%	12,50%	R\$ 0,45
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	12,5%	100,00%	R\$ 3,60	0,0%	100,00%	R\$ 3,60

CONTRATO 2020-00112

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 5

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD
Motorista 44 horas semanais OPERADOR DE MÁQUINAS, 220-H/M		Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	5	R\$ 1.883,44	5	R\$ 1.883,44
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Máquina		Operador de Máquina	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%		Valor (R\$)	
A	Salário Base		R\$ 1.883,44		R\$ 1.883,44
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (especificar)		0,00		0,00
TOTAL			R\$ 1.883,44		R\$ 1.883,44

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%		Valor (R\$)	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 156,89	8,33%	R\$ 156,89
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,36	2,78%	R\$ 52,36
TOTAL		11,11%	R\$ 209,25	11,11%	R\$ 209,25

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%		Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$ 376,69	20,00%	R\$ 376,69
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,09	2,50%	R\$ 47,09
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 53,04	2,816%	R\$ 53,04
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,25	1,50%	R\$ 28,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,83	1,00%	R\$ 18,83
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,30	0,60%	R\$ 11,30
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,77	0,20%	R\$ 3,77
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,68	8,00%	R\$ 150,68
TOTAL		36,62%	R\$ 689,65	36,62%	R\$ 689,65

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Transporte	-	R\$ 76,79	-	R\$ 76,79

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 400,68	-	R\$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$ 71,50	-	R\$ 71,50
D	Fundo de Formação Profissional	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
E	Benefício social familiar	-	R\$ 23,50	-	R\$ 23,50
D	Outros (VA nas férias)	-	R\$ 33,39	-	R\$ 33,39
	TOTAL		R\$ 629,36		R\$ 629,36
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DI 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)		Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 209,25	11,11%	R\$ 209,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$ 689,65	36,62%	R\$ 689,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$ 629,36	0,00%	R\$ 629,36
	TOTAL	47,73%	R\$ 1.528,26	47,73%	R\$ 1.528,26
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
PROVISÃO PARA RESCISÃO			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,91	0,42%	R\$ 7,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$ 0,63	0,0336%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$ 0,32	0,017%	R\$ 0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,54	1,94%	R\$ 36,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,37	0,71%	R\$ 13,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$ 1,47	0,078%	R\$ 1,47
	TOTAL	3,19%	R\$ 60,24	3,19%	R\$ 60,24
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 156,89	8,33%	R\$ 156,89
B	Ausências Legais	0,08%	R\$ 1,51	0,08%	R\$ 1,51
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38	0,02%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,57	0,03%	R\$ 0,57
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$ 1,13	0,06%	R\$ 1,13
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 160,48	8,52%	R\$ 160,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$ 160,48	8,52%	R\$ 160,48
4.2	Intra jornada	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
	TOTAL	8,52%	R\$ 160,48	8,52%	R\$ 160,48
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 12,30	-	R\$ 13,03
B	Materiais	-	R\$ -	-	R\$ -
C	Equipamentos	-	R\$ 1,27	-	R\$ 1,34
D	Outros (especificar)	-	R\$ -	-	R\$ -
	TOTAL		R\$ 13,57		R\$ 14,37
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,6974183%	R\$ 61,86	1,6974183%	R\$ 61,88
B	Lucro	0,1000000%	R\$ 3,70	0,1000000%	R\$ 3,70
C TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,65%	R\$ 69,78	1,65%	R\$ 69,80
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 321,45	7,60%	R\$ 321,52
C.3	ISS	3,00%	R\$ 126,89	3,00%	R\$ 126,91
	TOTAL	14,05%	R\$ 583,68	14,05%	R\$ 583,81
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%	
	100				
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$ 3.711,55		R\$ 3.712,37
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$ 4.229,69		R\$ 4.230,62
	Valor dos Tributos = P1 - Po		R\$ 518,13		R\$ 518,25
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO 12TAD, SIEMACO (01/02/2022 MB22, IPCA (2022) 01/02/2022					
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	44,53%	0,0%	44,52%
			R\$ 1.883,44		R\$ 1.883,44
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	9,8%	36,13%	0,0%	36,12%
			R\$ 1.528,26		R\$ 1.528,26
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,3%	1,42%	0,0%	1,42%
			R\$ 60,24		R\$ 60,24
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,3%	3,79%	0,0%	3,79%
			R\$ 160,48		R\$ 160,48

E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,0%	0,32%	R\$ 13,57	5,9%	0,34%	R\$ 14,37
	Subtotal (A + B + C + D + E)	10,6%	86,19%	R\$ 3.645,99	0,0%	86,19%	R\$ 3.646,79
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	10,6%	13,80%	R\$ 583,68	0,0%	13,80%	R\$ 583,81
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	10,6%	99,99%	R\$ 4.229,67	0,0%	99,99%	R\$ 4.230,60

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 5**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD
Motorista 44 horas semanais OPERADOR DE MÁQUINAS, 220-H/M		Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	5	R\$ 1.883,44	5	R\$ 1.883,44
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Máquina		Operador de Máquina	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		12,84		12,84
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		2,17		2,17
TOTAL			R\$ 15,01		R\$ 15,01

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,25	8,33%	R\$ 1,25
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,42	2,78%	R\$ 0,42
TOTAL		11,11%	R\$ 1,67	11,11%	R\$ 1,67

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3,00	20,00%	R\$ 3,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,38	2,50%	R\$ 0,38
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,42	2,816%	R\$ 0,42
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,23	1,50%	R\$ 0,23
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,15	1,00%	R\$ 0,15
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,09	0,60%	R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,03	0,20%	R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,20	8,00%	R\$ 1,20
TOTAL		36,62%	R\$ 5,50	36,62%	R\$ 5,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022			MB22, IPCA (2022)	01/02/2022	
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)			Valor (R\$)		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$	1,67	11,11%		R\$	1,67
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%		R\$	5,50	36,62%		R\$	5,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	47,73%		R\$	7,17	47,73%		R\$	7,17
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$	0,06	0,42%		R\$	0,06
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%		R\$	0,01	0,0336%		R\$	0,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%		R\$	-	0,017%		R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$	0,29	1,94%		R\$	0,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$	0,11	0,71%		R\$	0,11
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%		R\$	0,01	0,078%		R\$	0,01
	TOTAL	3,19%		R\$	0,48	3,19%		R\$	0,48
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Férias	8,33%		R\$	1,25	8,33%		R\$	1,25
B	Ausências Legais	0,08%		R\$	0,01	0,08%		R\$	0,01
C	Licença Paternidade	0,02%		R\$	-	0,02%		R\$	-
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		R\$	-	0,03%		R\$	-
E	Afastamento Maternidade	0,06%		R\$	0,01	0,06%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,27	8,52%		R\$	1,27
Submódulo 4.2 - Intra jornada				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
4.1	Ausências Legais	8,52%		R\$	1,27	8,52%		R\$	1,27
4.2	Intra jornada	0,00%		R\$	-	0,00%		R\$	-
	TOTAL	8,52%		R\$	1,27	8,52%		R\$	1,27
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Uniformes	-		R\$	-	-		R\$	-
B	Materiais	-		R\$	-	-		R\$	-
C	Equipamentos	-		R\$	-	-		R\$	-
D	Outros (especificar)	-		R\$	-	-		R\$	-
	TOTAL	-		R\$	-	-		R\$	-
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	7,4817187%		R\$	1,79	7,4817187%		R\$	1,79
B	Lucro	1,0000000%		R\$	0,25	1,0000000%		R\$	0,25
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%		R\$	0,48	1,65%		R\$	0,48
C.2	COFINS	7,60%		R\$	2,24	7,60%		R\$	2,24
C.3	ISS	3,00%		R\$	0,88	3,00%		R\$	0,88
	TOTAL	20,73%		R\$	5,64	20,73%		R\$	5,64
a)	Tributos % = To =		12,25%				12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	25,97			R\$	25,97
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	29,60			R\$	29,60
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	3,63			R\$	3,63
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022	MB22, IPCA (2022)		01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,3%	50,76%	R\$	15,01	0,0%	50,76%	R\$	15,01
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,3%	24,25%	R\$	7,17	0,0%	24,25%	R\$	7,17
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	11,6%	1,62%	R\$	0,48	0,0%	1,62%	R\$	0,48

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,4%	4,29%	R\$ 1,27	0,0%	4,29%	R\$ 1,27
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	80,92%	R\$ 23,93	0,0%	80,92%	R\$ 23,93
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,2%	19,07%	R\$ 5,64	0,0%	19,07%	R\$ 5,64
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,3%	99,99%	R\$ 29,57	0,0%	99,99%	R\$ 29,57

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 5**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD
Motorista 44 horas semanais OPERADOR DE MÁQUINAS, 220-H/M		Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	5	R\$ 1.883,44	5	R\$ 1.883,44
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Máquina		Operador de Máquina	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00	0%	0,00
E	Hora extra 50%		17,12		17,12
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		2,89		2,89
TOTAL			R\$ 20,01		R\$ 20,01

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 1,67	8,33%	R\$ 1,67
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,56	2,78%	R\$ 0,56
TOTAL		11,11%	R\$ 2,23	11,11%	R\$ 2,23

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 4,00	20,00%	R\$ 4,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,50	2,50%	R\$ 0,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,56	2,816%	R\$ 0,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,30	1,50%	R\$ 0,30
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,20	1,00%	R\$ 0,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,12	0,60%	R\$ 0,12
G	INCRA	0,20%	R\$ 0,04	0,20%	R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 1,60	8,00%	R\$ 1,60
TOTAL		36,62%	R\$ 7,32	36,62%	R\$ 7,32

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
	TOTAL			R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	2,23	11,11%	R\$	2,23		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$	7,32	36,62%	R\$	7,32		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
	TOTAL	47,73%	R\$	9,55	47,73%	R\$	9,55		
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
PROVISÃO PARA RESCISÃO				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	0,08	0,42%	R\$	0,08		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$	0,01	0,0336%	R\$	0,01		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$	-	0,017%	R\$	-		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,39	1,94%	R\$	0,39		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,14	0,71%	R\$	0,14		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$	0,02	0,078%	R\$	0,02		
	TOTAL	3,19%	R\$	0,64	3,19%	R\$	0,64		
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	1,67	8,33%	R\$	1,67		
B	Ausências Legais	0,08%	R\$	0,02	0,08%	R\$	0,02		
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	-	0,02%	R\$	-		
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,01	0,03%	R\$	0,01		
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$	0,01	0,06%	R\$	0,01		
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
	TOTAL	8,52%	R\$	1,71	8,52%	R\$	1,71		
Submódulo 4.2 - Intraornada				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
	TOTAL	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO				01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$	1,71	8,52%	R\$	1,71		
4.2	Intraornada	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
	TOTAL	8,52%	R\$	1,71	8,52%	R\$	1,71		
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	-	-	R\$	-		
B	Materiais	-	R\$	-	-	R\$	-		
C	Equipamentos	-	R\$	-	-	R\$	-		
D	Outros (especificar)	-	R\$	-	-	R\$	-		
	TOTAL	-	R\$	-	-	R\$	-		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	7,3100300%	R\$	2,33	7,3100300%	R\$	2,33		
B	Lucro	1,0000000%	R\$	0,34	1,0000000%	R\$	0,34		
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,64	1,65%	R\$	0,64		
C.2	COFINS	7,60%	R\$	2,99	7,60%	R\$	2,99		
C.3	ISS	3,00%	R\$	1,19	3,00%	R\$	1,19		
	TOTAL	20,56%	R\$	7,49	20,56%	R\$	7,49		
a)	Tributos % = To =			12,25%			12,25%		
	100								
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =			R\$	34,58		R\$	34,58	
c)	Po / (1 - To) = P1 =			R\$	39,41		R\$	39,41	
	Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	4,83		R\$	4,83	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				12TAD, SIEMACO	01/02/2022	MB22, IPCA (2022)	01/02/2022		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor (R\$)				Valor (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,4%	50,79%	R\$	20,01	0,0%	50,79%	R\$	20,01
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIARIOS	11,2%	24,24%	R\$	9,55	0,0%	24,24%	R\$	9,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	10,3%	1,62%	R\$	0,64	0,0%	1,62%	R\$	0,64

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,8%	4,34%	R\$ 1,71	0,0%	4,34%	R\$ 1,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,3%	80,99%	R\$ 31,91	0,0%	80,99%	R\$ 31,91
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	11,5%	19,01%	R\$ 7,49	0,0%	19,01%	R\$ 7,49
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,3%	100,00%	R\$ 39,40	0,0%	100,00%	R\$ 39,40

CONTRATO 2020-00112
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 REAJUSTE, REACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 - GRUPO 5**

Discriminação dos Serviços				
A	Data de apresentação da proposta	01/02/2019		01/02/2019
B	Município	Francisco Beltrão/PR		Francisco Beltrão/PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2022		2022
D	SALÁRIO NORMATIVO ATUAL / DATA BASE	R\$	1.446,90	01/02/22
E	SALÁRIO NORMATIVO ANTERIOR / DATA BASE	R\$	1.300,00	01/02/21
F	% REAJUSTE SALARIAL	11,30%		0,00%
G	Nº de meses de execução contratual	12		12

Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	QTD	Unidade de Medida	QTD
Motorista 44 horas semanais OPERADOR DE MÁQUINAS, 220-H/M		Posto	3	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	5	R\$ 1.883,44	5	R\$ 1.883,44
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Operador de Máquina		Operador de Máquina	
4	VALE ALIMENTAÇÃO FÉRIAS / DESCONTO PAT	R\$	500,85	20%	R\$ 500,85 20%
5	VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL / DESCONTO PAT	R\$	464,56	20%	R\$ 464,56 20%
6	VALE ALIMENTAÇÃO ASSIDUIDADE / DESCONTO PAT	R\$	36,29	20%	R\$ 36,29 20%
7	PLANO DE SAÚDE	R\$	71,50		R\$ 71,50
8	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	23,50		R\$ 23,50
9	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	23,50		R\$ 23,50
10	TRANSPORTE PRÓPRIO?	0	R\$ -	NÃO	0 R\$ - NÃO
11	VALE TRANSPORTE	1	R\$ 3,65	SIM	1 R\$ 3,65 SIM
12	JORNADA / ESCALA	2	SEG-SAB	06X01	2 SEG-SAB 06X01
13	DIAS ÚTEIS	22	dias/mês		22 dias/mês
14	SABADOS	4	dias/mês		4 dias/mês
15	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	0	R\$ 1.212,00	SM	0 R\$ 1.212,00 SM
16	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	1	R\$ 1.212,00	SM	1 R\$ 1.212,00 SM
17	% REAJUSTE DOS INSUMOS	0,0000000%		5,9004900%	

MOD1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	0	R\$ -	0	R\$ -
B	Adicional Periculosidade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
C	Adicional Insalubridade	SB 0%	0,00	SB 0%	0,00
D	Adicional Noturno	20%	1,71	20%	1,71
E	Hora noturna reduzida		0,00		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00		0,00
G	Outros (DSR)		0,29		0,29
TOTAL			R\$ 2,00		R\$ 2,00

MOD2 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		12TAD, SIEMACO (01/02/2022		MB22, IPCA (2022) 01/02/2022	
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 0,17	8,33%	R\$ 0,17
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,06	2,78%	R\$ 0,06
TOTAL		11,11%	R\$ 0,23	11,11%	R\$ 0,23

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 0,40	20,00%	R\$ 0,40
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,05	2,50%	R\$ 0,05
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,816%	R\$ 0,06	2,816%	R\$ 0,06
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 0,03	1,50%	R\$ 0,03
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 0,02	1,00%	R\$ 0,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,01	0,60%	R\$ 0,01
G	INCRA	0,20%	R\$ -	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ 0,16	8,00%	R\$ 0,16
TOTAL		36,62%	R\$ 0,73	36,62%	R\$ 0,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)	

A	Transporte	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
C	Assistência Médica e Familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Fundo de Formação Profissional	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
E	Benefício social familiar	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
D	Outros (VA nas férias)	0	-	R\$	-	0	-	R\$	-
TOTAL				R\$	-			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DI 12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	0,23	11,11%	R\$	0,23		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	36,62%	R\$	0,73	36,62%	R\$	0,73		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
TOTAL		47,73%	R\$	0,96	47,73%	R\$	0,96		
MOD3 MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
PROVISÃO PARA RESCISÃO		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	0,01	0,42%	R\$	0,01		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0336%	R\$	-	0,0336%	R\$	-		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	R\$	-	0,017%	R\$	-		
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	0,04	1,94%	R\$	0,04		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	0,01	0,71%	R\$	0,01		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	R\$	-	0,078%	R\$	-		
TOTAL		3,19%	R\$	0,06	3,19%	R\$	0,06		
MOD4 MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Férias	8,33%	R\$	0,17	8,33%	R\$	0,17		
B	Ausências Legais	0,08%	R\$	-	0,08%	R\$	-		
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	-	0,02%	R\$	-		
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	-	0,03%	R\$	-		
E	Afastamento Maternidade	0,06%	R\$	-	0,06%	R\$	-		
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
TOTAL		8,52%	R\$	0,17	8,52%	R\$	0,17		
Submódulo 4.2 - Intraornada		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
TOTAL		0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSE 12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
4.1	Ausências Legais	8,52%	R\$	0,17	8,52%	R\$	0,17		
4.2	Intraornada	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		
TOTAL		8,52%	R\$	0,17	8,52%	R\$	0,17		
MOD5 MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	Uniformes	-	R\$	-	-	R\$	-		
B	Materiais	-	R\$	-	-	R\$	-		
C	Equipamentos	-	R\$	-	-	R\$	-		
D	Outros (especificar)	-	R\$	-	-	R\$	-		
TOTAL		-	R\$	-	-	R\$	-		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%		Valor (R\$)		%		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,5939116%	R\$	0,08	2,5939116%	R\$	0,08		
B	Lucro	0,5000000%	R\$	0,01	0,5000000%	R\$	0,01		
C TRIBUTOS									
C.1	PIS	1,65%	R\$	0,06	1,65%	R\$	0,06		
C.2	COFINS	7,60%	R\$	0,28	7,60%	R\$	0,28		
C.3	ISS	3,00%	R\$	0,11	3,00%	R\$	0,11		
TOTAL		15,34%	R\$	0,54	15,34%	R\$	0,54		
a)	Tributos % = To =	12,25%		12,25%					
100									
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		R\$	3,28		R\$	3,28		
c)	Po / (1 - To) = P1 =		R\$	3,74		R\$	3,74		
Valor dos Tributos = P1 - Po			R\$	0,46		R\$	0,46		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12TAD, SIEMACO		01/02/2022		MB22, IPCA (2022)		01/02/2022	
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	11,1%	53,62%	R\$	2,00	0,0%	53,62%	R\$	2,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	11,6%	25,74%	R\$	0,96	0,0%	25,74%	R\$	0,96
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	20,0%	1,61%	R\$	0,06	0,0%	1,61%	R\$	0,06

D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,3%	4,56%	R\$ 0,17	0,0%	4,56%	R\$ 0,17
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00%	R\$ -		0,00%	R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	11,5%	85,53%	R\$ 3,19	0,0%	85,53%	R\$ 3,19
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	12,5%	14,48%	R\$ 0,54	0,0%	14,48%	R\$ 0,54
	PREÇO TOTAL POR HORA EXTRA 50%	11,7%	100,01%	R\$ 3,73	0,0%	100,01%	R\$ 3,73

Protocolo 1- 12.655/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 12/12/2022 às 16:54:44

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO DE REAJUSTE/ REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 12.655/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich

Data: 20/12/2022 às 15:43:49

A empresasolicita a recomposição dos valores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2020 (Pregão n.º. 201/2019), pretendendo aumento do valor unitário mensal com base no reajuste do item de insumos com base no IPCA no percentual de 5,90%.

Dessa forma, para que esta Procuradoria possa exarar parecer, mostra-se necessária a submissão do pedido e dos documentos anexos à análise técnica da Comissão designada pela Portaria Municipal n.º. 525/2019.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 3- 12.655/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 20/03/2023 às 14:24:49

Setores envolvidos:

SMA-COMP, SMA-LC-ALT, GVP-GCT, SMA-PGM-JEA, SMA-AD-MK

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Prezados,

Em análise das planilhas apresentadas verificou-se que a repactuação solicitada tendo como base a variação do IPCA incidiu somente sobre as rubricas do módulo 5 - Insumos Diversos - estando, portando, em conformidade com as clausulas contratuais, sendo assim

seguem os novos valores a serem aditivados no contrato:

ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	URN	CH/M	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	M (R\$)
MOTORISTA DE ÔNIBUS	SEG-SAB	DIUR	220	12	3	mês	5.632,08	16.896,24	202.754,88	12	3	mês	5.633,07	1
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO	792		H	38,56	2.544,96	30.539,52	792		H	38,56	2.544,96	3
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO	158		H	51,44	677,29	8.127,52	158		H	51,44	677,29	8
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO	158		H	4,94	65,04	780,52	158		H	4,94	65,04	7
GRUPO 1					3			20.183,53	242.202,44		3			2
ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	URN	CH/M	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	M (R\$)
MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	SEG-SAB	DIUR	220	12	5	mês	5.187,92	25.939,60	311.275,20	12	5	mês	5.188,87	2
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO	1320		H	35,53	3.908,30	46.899,60	1320		H	35,53	3.908,30	4
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO	264		H	47,42	1.043,24	12.518,88	264		H	47,42	1.043,24	1
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO	264		H	4,55	100,10	1.201,20	264		H	4,55	100,10	1
GRUPO 2					5			30.991,24	371.894,88		5			3

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KÖRICH, DIANARA G. KRUKOSKI e NELSON VENZÓ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16DF-40F6-E08E-2B66> e informe o código 16DF-40F6-E08E-2B66

ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	URN	CH/M	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	M (R)
MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO	SEG-SAB	DIUR	220	12	10	mês	4.855,87	48.558,70	582.704,40	12	10	mês	4.856,82	48.558,70
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO	2640		H	33,78	7.431,60	89.179,20	2640		H	33,78	7.431,60	89.179,20
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO	528		H	45,01	1.980,44	23.765,28	528		H	45,01	1.980,44	23.765,28
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO	528		H	4,22	185,68	2.228,16	528		H	4,22	185,68	2.228,16
GRUPO 3					10			58.156,42	697.877,04		10			58.156,42
ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	URN	CH/M	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	M (R)
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	SEG-SAB	DIUR	220	12	7	mês	4.251,06	29.757,42	357.089,04	12	7	mês	4.252,00	29.757,42
HORA EXTRA 50%	SEG-SAB	DIURNO	1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80	1320		H	29,14	3.205,40	38.464,80
HORA EXTRA 100%	SEG-SAB	DIURNO	264		H	38,87	855,14	10.261,68	264		H	38,87	855,14	10.261,68
HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	SEG-SAB	NOTURNO	264		H	3,60	79,20	950,40	264		H	3,60	79,20	950,40
GRUPO 4					7			33.897,16	406.765,92		7			33.897,16
ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	URN	CH/M	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	QTD	EFETIV	UND	VU (R\$)	M (R)

Segue no anexo arquivo em formato .doc para facilitar a emissão de aditivo

Anexos:

Aditivo.docx





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DF-40F6-E08E-2B66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 20/03/2023 14:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DIANARA G. K. KRUKOSKI** (CPF 009.XXX.XXX-03) em 20/03/2023 15:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NELSON VENZO** (CPF 956.XXX.XXX-34) em 20/03/2023 16:40:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/16DF-40F6-E08E-2B66>

Protocolo 4- 12.655/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 20/03/2023 às 16:09:31

BOA TARDE

SEGUE ADITIVO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 5- 12.655/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 31/03/2023 às 15:07:52

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-COMP, SMA-LC-ALT, GVP-GCT, SMA-PGM-JEA, SMA-AD-MK

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0422_2023_Prot_12655_Repactuacao_insumos_servicos_continuos_de_motorista_PE_201_2019_Orbenk_Deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0422/2023

PROCOLO N.º : 12655/2022
REQUERENTE : ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
INTERESSADAS : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO - REACTUAÇÃO DE VALORES

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** solicitando a recomposição dos valores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2020 (Pregão n.º. 201/2019), cujo objeto é a prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

A contratada busca a repactuação do valor mensal pago a fim de atualizar o valor dos insumos com base na aplicação do índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, no importe de 5,90049% pretendendo aumento do valor total mensal do contrato para R\$ 158.463,45.

Vieram os autos acompanhados de planilhas demonstrativas e apuração de IPCA.

Através do Despacho n.º. 002/2022, esta Procuradoria solicitou a submissão do pedido e da planilha demonstrativa de custos à análise técnica da Comissão designada pela Portaria Municipal n.º. 525/2019, que concluiu pela repactuação do valor mensal por trabalhador nos valores apontados em seu Relatório.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS OU REVISÃO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A contratada suscita a revisão dos preços contratados utilizando-se da revisão dos insumos que compõem o valor mensal pago por funcionário.

Para que seja possível o deslinde desta questão, necessário se faz esclarecer a diferença entre **recomposição de preços** (ou **revisão** ou **reequilíbrio econômico financeiro**) e **reajuste**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina e jurisprudência pátrias o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A recomposição de preços ou revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública que foi





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

estabelecida no momento da celebração do contrato, e deve ficar intangível, proporcional e equivalente durante toda a sua execução.

Se no decorrer da execução do contrato forem verificados fatos que afetem o seu equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação no âmbito dos contratos administrativos da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Essa teoria se baseia na aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* que significa que o pacto não permanece em vigor se as coisas não permanecerem como eram no momento de sua celebração.

No direito pátrio o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi previsto para as hipóteses descritas no artigo 65, II, 'd' e seu § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõem:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II- por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso”. (Grifei).

Sobre essas hipóteses excepcionalíssimas, assim ensina Lucas Rocha Furtado:

*“Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de conseqüências que se possam razoavelmente estimar, não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguarda de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios”.*¹

¹ FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. 2ª ed. rev. e amp. Belo Horizonte: Fórum, 2010, p. 389.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Assim, caracterizada uma álea econômica extraordinária, não há como se prever contratualmente e é por isso que se exige, nos termos dos dispositivos anteriormente citados, prévio acordo entre as partes para se ultimar a recomposição dos preços.

Ao contrário de outras formas de equilíbrio contratual, para o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não há prazo mínimo fixado em lei, podendo ocorrer a qualquer tempo, conforme decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.889/2006 – Plenário, cuja relatoria coube ao eminente Ministro Ubiratan Aguiar, *in verbis*:

“É ilegal, antes de decorridos doze meses de vigência, o reajuste de contratos regidos pela Lei 8.666/1993, exceto quando, atendidos os requisitos do art. 65, inciso II, alínea 'd', do referido Diploma, haja necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença” (Grifei).

No mesmo sentido é o Acórdão 976/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, publicado no DOE em 18.08.2005, a seguir transcrito:

“Acordam os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo com o Parecer nº 2.128/2005, da Procuradoria de Justiça, em conhecer da presente consulta e, no mérito, responder a proposição do consulente informando que: I) é possível perfazer-se a recomposição de preços por meio de indenização; II) a revisão de preços não está atrelada ao decurso de lapso temporal e sim à ocorrência de situação imprevisível ou cujos efeitos não eram previsíveis à época da avença, alterando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; III) a variação cambial, para que seja motivo ensejador da revisão de preços, deve configurar elevação anormal na cotação da moeda estrangeira, que ultrapasse os limites de previsibilidade, e ainda, caso a Administração opte por pagar a indenização deverá seguir os requisitos mínimos alinhavados no voto do Relator de fls. 271 a 278-TC”. (Grifei).

Ainda sobre as hipóteses de cabimento do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos (art. 65 da Lei 8.666/93), assim se manifesta Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Aliada essa norma aos princípios já assentes em doutrina, pode-se afirmar que são requisitos para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

- 1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;*
- 2. estranho à vontade das partes;*
- 3. inevitável;*
- 4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato.*

Se for fato previsível e de consequência calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

*onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão”.*² (Grifei).

Por isso o administrador público deve agir com cautela e sempre justificar com toda a prudência os fundamentos que implicarem na aplicação da teoria da imprevisão e o estabelecimento de novos valores para a retribuição do contratado, uma vez que variação de custos previsíveis, seja para mais ou para menos, são normais na atividade empresarial e devem ser ordinariamente suportadas pelo contratado.

Conforme mencionado alhures, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro é recíproco, assistindo tanto ao contratado como ao contratante (Administração), podendo proporcionar aumentos ou reduções no valor inicialmente avençado, conforme explica Lucas Rocha Furtado:

*“É igualmente importante observar que a recomposição não necessariamente irá implicar aumento de preços contratados. Se os fatos imprevisíveis, ou de efeitos incalculáveis, afetaram o equilíbrio do contrato de modo a reduzir seus custos, deverá ser promovida a devida e proporcional redução dos valores do contrato”.*³ (Grifei).

Há que se observar, ainda, que a utilização do instituto do reequilíbrio econômico financeiro é ilegal quando objetivar a burlar ao regular procedimento licitatório, ou seja, não se presta para a correção de propostas de preços ofertadas abaixo do valor de mercado com o intuito fraudulento de frustrar a concorrência entre os licitantes, como bem prescreve a lição de Marçal Justen Filho:

*“O restabelecimento da equação econômico-financeira depende de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexequível. A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração”.*⁴ (Grifei).

Saliente-se que o gestor deve agir com prudência ao aplicar o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, pois deve respeitar sempre o pressuposto fundamental da licitação que é a proposta mais vantajosa, não podendo os preços reequilibrados superarem os preços de mercado.

2.2 REAJUSTE DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO

A atualização monetária, o reajuste e a repactuação são institutos destinados a compensar as variações inflacionárias, sendo a primeira por meio de correção dos valores contractu-

² DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 24^a ed. São Paulo: Atlas, 2011, p. 288.

³ FURTADO, Lucas Rocha. Op. cit., p. 619.

⁴ MARÇAL, Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11^a ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 543.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ais por índices gerais de inflação; o segundo, por índices setoriais específicos; e a terceira por demonstração analítica de variação dos custos.

A repactuação é instituto típico e de melhor aplicação em casos de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra – que abrange o presente caso –, nos quais a variação de custos é representada na ampla maioria dos casos pelas variações salariais decorrentes de acordos e convenções coletivas de trabalho.

Já o reajuste por índices setoriais é mais indicado na hipótese de dificuldade de aferição do valor de cada componente separadamente e quando a variação de custo dos componentes de determinado produto ou serviço possam ser realmente representados por um índice setorial⁵, o que é o caso dos contratos de obras de engenharia, por exemplo.

O conceito de reajuste/repactuação de preços está, portanto, intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices ou fórmulas que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzido pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado:

*“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”.*⁶

O reajuste/recomposição de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, **sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices/demonstração analítica) devem estar, necessariamente, previstos nos**

⁵ Confirmando o entendimento, dispôs a IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão): “Art. 19. Os instrumentos convocatórios devem conter o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicando ainda, quando couber: (...) XXII – o critério de reajuste de preços, observado o disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666, de 1993, admitindo-se a adoção de índices específicos ou setoriais para as contratações de serviço continuado sem a dedicação exclusiva da mão de obra. (...) Art. 37. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.”

⁶ FURTADO, Lucas Rocha. Op. cit., p. 619-620.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei 8.666/93, *litteris*:

“Art. 40. O edital conterà (...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;” (Grifei).

Este Município não possui legislação específica sobre o tema, mas no âmbito da Administração Pública Federal foi editado o Decreto nº. 2.271/1997 para regulamentar a incidência da repactuação nos contratos que envolvem predominantemente a prestação de serviços mediante disponibilização de mão de obra.

O Decreto nº 2.271/1997 tratou especificamente do instituto da repactuação, e trouxe os requisitos explícitos para a concessão desse direito, nos seguintes termos:

Art. 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada. (Grifei)

Assim, a repactuação só é cabível quando há previsão no edital e no contrato administrativo, sendo que, além do requisito de se enquadrar em serviço continuado, exige-se o interregno mínimo de um ano para a sua concessão.

Neste sentido, por força do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, que dispôs sobre medidas complementares ao Plano Real (Lei 9.069/95 – Lei do Plano Real) e deu outras providências, os reajustes de preços, nos quais se compreende a repactuação, só poderão incidir após um período mínimo de 01 (um) ano, senão vejamos:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”.

Corroborando o entendimento exposto acima é oportuno citar o pertinente prejulgado de tese exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que assim dispôs sobre o assunto:

PREJULGADO Nº 2049, DE 08/06/2010.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1. A Administração deve estabelecer de forma clara nos editais (art. 40, XI, da Lei (federal) n. 8.666, de 1993) e nos contratos (art. 55, III, da referida Lei) os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento dos preços.

1.1. Somente é viável o reajuste dos contratos celebrados com duração igual ou superior a um (1) ano, de acordo com o art. 2º, caput, da Lei (federal) n. 10.192, de 2001.

2. Observadas as disposições do art. 28, § 3º, III, da Lei (federal) n. 9.069, de 29/06/1995, c/c os arts. 2º e 3º da Lei (federal) n. 10.192, de 14/02/2001, a periodicidade dos reajustes contratuais não poderá ser inferior a um (1) ano, contada a partir da:

2.1. data limite para apresentação da proposta na licitação; ou

2.2. data do orçamento a que se referir a proposta apresentada na licitação.

3. O reajuste vigorará:

3.1. a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte, quando estipulada como data limite a data da apresentação da proposta na licitação;

3.2. se estabelecida a data do orçamento que dá origem à proposta, o reajuste vigorará a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte se o orçamento assentar-se em dia definido, ou no primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte na hipótese de o orçamento reportar-se a determinado mês;

3.3. Os reajustes subseqüentes, sempre observada a periodicidade anual, serão concedidos a contar da data do reajuste anterior". (Grifei).

Por fim, convém esclarecer que a repactuação é uma modalidade especial de reajustamento, e não de recomposição a partir da teoria da imprevisão, pois decorre de circunstâncias previsíveis e deve observar o prazo de um ano.

A repactuação assemelha-se ao reajuste, no sentido de ser prevista para ocorrer a cada doze meses ou quando se promover a renovação contratual. Mas aproxima-se da revisão de preços quanto ao seu conteúdo: trata-se de uma discussão entre as partes relativamente às variações de custo efetivamente ocorridas. Não se promove a mera e automática aplicação de um indexador de preços, mas examina-se a real evolução de custos do particular.

Nesse sentido, a figura da repactuação é tratada como uma espécie do gênero reajuste, mas difere deste em relação ao critério utilizado, pois o reajuste vincula-se por meio de um índice estabelecido contratualmente, já a repactuação ocorre por meio de demonstração analítica da variação dos componentes dos custos que integram o contrato, tomando-se como parâmetro a proposta do contratado.

Partindo-se dessas premissas conceituais, passa-se ao exame do caso concreto.

3 O CASO CONCRETO

A contratada suscita a repactuação dos valores contratados com base na demonstração analítica de composição dos custos dos serviços, precipuamente considerando o aumento dos insumos que compõem o valor mensal por funcionário.

O Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 prevê expressamente a possibilidade de repactuação financeira via atualização do preço, nos termos da Cláusula Segunda e seus parágrafos, cuja transcrição mostra-se pertinente e:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com base no Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.*
- b) Para os insumos e demais custos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços sujeitos à variação de preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.*

PARÁGRAFO QUARTO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data da prorrogação contratual ou da assinatura deste instrumento contratual ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, fica resguardado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO NONO - Como condição para repactuação, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por termo aditivo.

No presente caso, diante da previsão contratual e considerando os efeitos financeiros gerados pelo aumento dos valores relativos aos insumos sujeitos à variação de preços de mercado, mediante a incidência do índice inflacionário IPCA no percentual de 5,90049% e referente à variação dos últimos 12 meses, verifica-se a possibilidade do deferimento da pretensão formulada.

Convém esclarecer que são considerados insumos os itens relativos a uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços.

Além disso, em relação aos insumos atrelados à variação do mercado, o marco temporal para a contagem do prazo de um ano é a data limite para apresentação da proposta conforme disposto no contrato em sua Cláusula Segunda, parágrafo Terceiro, alínea "b", o que foi atendido na situação em apreço tendo em vista que a apresentação das propostas no Pregão Eletrônico nº. 201/2019 foi realizada até 04/12/2019, sendo que o pedido de repactuação foi efetivado em 12/12/2022.

Ainda em relação aos efeitos da repactuação, tem-se entendimento pacífico no sentido de que os efeitos financeiros da repactuação retroagem a partir da ocorrência do fato gerador, isto é, devem incidir a partir da majoração salarial devidamente comprovada que, neste caso, incide a partir de dezembro de 2021, cujos pagamentos são devidos no mês subsequente.

Demais disso, os servidores que compõem a Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, designada pela Portaria Municipal nº. 525/2019, certificaram que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer.

Assim, o setor técnico mencionado procedeu à análise dos autos, verificando a correspondência dos custos constantes dos documentos ora apresentados com os custos lançados na proposta oferecida na licitação, objetivando a aferição do novo valor mensal a ser praticado para o próximo período de vigência contratual.

Como esta é uma atribuição que envolve conhecimentos técnicos específicos que escapam do âmbito de competência jurídica, incabível a manifestação desta Procuradoria sobre referidos cálculos.

Por fim, como condição para a formalização do aditivo de repactuação, a contratada deve providenciar a renovação ou complementação da garantia de execução dos serviços exigidos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

da no início da contratação, nos termos da Cláusula Sétima e do Parágrafo Nono da Cláusula Segunda, a saber:

PARÁGRAFO NONO - Como condição para repactuação, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

4 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para o fim de efetuar a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2020 (Pregão n.º. 201/2019), firmado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, alterando o valor total mensal do contrato para **R\$ 158.463,45**. Dessa forma, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,⁷ da LLC;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁸ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá contatar a empresa contratada para efetuar a **renovação da garantia de execução** (Parágrafo Nono da Cláusula Segunda) e, após, elaborar o aditivo, com a devida motivação para repactuação do valor.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

⁸ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AAA-1C01-7D91-11BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 31/03/2023 15:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8AAA-1C01-7D91-11BC>

Protocolo 6- 12.655/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 04/04/2023 às 07:10:37

repactuação orbenk mão de obra

—

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_224_2023_orbenk.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	04/04/2023 10:33:57	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B783-ADB3-E81A-1112**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 224/2023

PROCESSO N.º : **12.655/2023**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 112/2020 – PREGÃO N.º 201/2019**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE REPACTUAÇÃO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de repactuação ao Contrato Administrativo n.º 112/2020, referente à prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo, documentos pertinentes, certidões, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0422/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de repactuação, aplicando o índice de 5,90049%, alterando o valor total mensal do contrato para R\$ 158.463,45.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B783-ADB3-E81A-1112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2023 10:33:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B783-ADB3-E81A-1112>

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 24/04/2023 às 09:12:10

Patricia R. Millani - SMA COMP-NFT

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 7- 12.655/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 28/04/2023 às 09:15:14

BOM DIA

EM ANEXO: 14º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_14_REPACTUACAO_CONT_112_ORBENK_ADMINISTRACAO_E_SERVICOS_LTDA.pdf

PUBLICACAO_14_CONT_112_2020.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

14º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020, para o fim de alterar o valor mensal por trabalhador conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha, a ser praticado retroativo a dezembro de 2022, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 12.655/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam alterado os valores, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R\$	Valor unitário reajustado R\$	Diferença a ser reajustada R\$	Preço total R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	09	5.632,08	5.633,07	0,99	35,64
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	38,56		-
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	54,44		-
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	4,94		-
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8	05	MES	09	5.187,92	5.188,87		42,75



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS							
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	35,53		-
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	47,42		-
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	4,55		-
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	9	4.855,87	4.856,82	0,95	85,50
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	33,78		-
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	45,01		-
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	4,22		-
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	9	4.251,06	4.252,00	0,94	67,68
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	29,14		-
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	38,87		-
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	3,60		-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	9	4.229,67	4.230,60	0,93	25,11
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	29,57		-
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	39,40		-
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	3,73		-
Valor a ser acrescido ao contrato										256,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
RONALDO BENKENDORF
CPF 751.256.849-53

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F88CD66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.599/2023.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 15 de novembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,56	90.741,36

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A175BF72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020, para o fim de alterar o valor mensal por trabalhador conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha, a ser praticado retroativo a dezembro de 2022, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 12.655/2022.

ADITIVO: Ficam alterado os valores, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R\$	Valor unitário reajustado R\$	Diferença a ser reajustada R\$	Preço total R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	09	5.632,08	5.633,07	0,99	35,64
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	38,56	-	-
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	54,44	-	-
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	4,94	-	-
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	09	5.187,92	5.188,87	-	42,75
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	35,53	-	-
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	47,42	-	-
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	4,55	-	-
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO, - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	9	4.855,87	4.856,82	0,95	85,50
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	33,78	-	-
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	45,01	-	-
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	4,22	-	-
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO,	08	MES	9	4.251,06	4.252,00	0,94	67,68

			TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS							
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	29,14	-	
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	38,87	-	
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	3,60	-	
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	9	4.229,67	4.230,60	0,93	25,11
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	29,57	-	
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	39,40	-	
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	3,73	-	
Valor a ser acrescido ao contrato									256,68	

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B81C6E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO – Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distrib. de Medicamentos)
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	45443	Suplemento Alimentar Lácteo em Pó, com adição de vitaminas e sais minerais, rico em proteína, com presença de gorduras e fibras (FOS e Inulina), sabor baunilha. Indicado para pacientes com necessidade de suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Embalagem: Lata de 400 gramas. Obs: FORTINI PLUS(Danone) – Determinação Judicial	180	Lata	94,50	17.010,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 58/2023: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA1FA44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

OBJETO – Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

01 - MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR TECME NS 2103445221083A2V						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$	
1	55703	VALVULA EXALADORA PARA VENTILADOR PULMONAR	01	Unidade	3.989,00	
2	76195	CALIBRAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS, AFERIÇÃO DE PARAMETROS, LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS	01	Serviço	1.077,00	
Sub Total R\$					5.066,00	
02 - MANUTENÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN NS E7210305040						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$	
1	28062	PLACA FONTE MONITOR MULTIPARAMETRICO	01	Unidade	2.357,00	